



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DE PATRULHA MECANIZADA NO RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PARÁ.

Maio / 2022



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DE PATRULHA MECANIZADA NO RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PARÁ.

1- INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este Termo de Referência visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a aquisição de Óleo Diesel para o abastecimento de Patrulha mecanizada de terraplenagem para realizar serviços de restabelecimento de trafegabilidade em 406,58917 km de estradas vicinais, com a recuperação dessas no município Redenção, no Estado do Pará.

Com esta aquisição busca-se a execução desses serviços onde se vislumbra restabelecer a trafegabilidade das estradas vicinais do município altamente deterioradas recuperando pontos críticos. As obras, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante celebração de convênio a ser firmado entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN e a Prefeitura Municipal de Redenção - PA, visando a aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S-10.

Caso ocorra a necessidade de outros produtos, como óleos lubrificantes, na execução dos serviços estes serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Redenção - PA.

2- OBJETO

2.1 Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis tipos Óleo Diesel S-10 para o abastecimento de patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Redenção, para realizar serviços de restabelecimento de trafegabilidade em 406,58917 km de estradas vicinais, com a recuperação de pontos críticos dessas estradas vicinais em áreas atingidas por desastres naturais no município Redenção, no Estado do Pará.

3- CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

3.1 - Disponibilização pela contratada de estabelecimento regularizado para o abastecimento de patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Redenção, devendo, no ato do abastecimento, registrar em formulário fornecido pela contratante os seguintes dados:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA



3.1.1 - Identificação do Veículo/Equipamento de terraplenagem:

Marca / Modelo:

Placa:

Tipo de combustível:

3.1.2 - Controle do Abastecimento do Veículo/Equipamento de terraplenagem:

Data:

Hora:

Quantidade de Litros:

Valor Total: R\$

Local do abastecimento:

Número da Requisição (para controle interno):

Nome do Operador/Motorista:

4. DA FINALIDADE

4.1 Promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Redenção, com ajustes no que diz respeito ao controle eficaz dos mesmos, obtendo como resultado, uma economia satisfatória no consumo dos combustíveis para realizar a otimização dos serviços de restabelecimento de trafegabilidade em 406,58917 km de estradas vicinais, com a recuperação dessas estradas vicinais no município Redenção, no Estado do Pará.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos (abastecimento da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Redenção - PA) será feita mediante a apresentação, por motorista/operador oficial do órgão, do "Documento de Requisição", encaminhada pelo responsável pelo controle do contrato na Área de Administração da Prefeitura Municipal de Redenção, em 2(duas) vias, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do condutor do veículo/máquina.

6. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

6.1 A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

6.2 O prazo para o abastecimento será de 1 (uma) hora, a contar do recebimento da respectiva solicitação.

6.2.1 O não cumprimento do disposto no **subitem 6.2** do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA



6.3 O fornecimento dos produtos objeto do contrato, será realizado na sede do Município, podendo as quantidades variarem, para mais ou para menos, conforme legalmente previsto pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações.

7. VALOR ESTIMADO

7.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas em pesquisas de mercado.

7.2 O valor estimado deste Termo de Referência é da ordem de **R\$ 358.662,02 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**, conforme quadro de cotação em anexo.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecido pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

8.2 A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

8.3 O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.

8.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

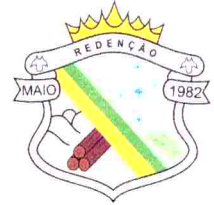
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

8.5 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA



8.6 A contratante não estará sujeita à atualização financeira a que se refere o item anterior deste Termo de Referência, se o atraso decorrer de prestação dos serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, com pendência na apresentação de tal documentação, ou com pendência de cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais por parte da contratada.

8.7 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

9 - ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os valores máximos dos contratos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, feitos com base nos preços máximos admissíveis por litro, valor do Combustível adotado é o Licitado pela CPL no comércio local.

Tipo	Quant. Litro/Mês	Preço Unit/ litro Estimado	Custo R\$
Diesel – S10	50.730,13	7,07	358.662,02
TOTAL (R\$)			358.662,02

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas resultantes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária:

10 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

04.122.1203.2093 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

26.122.0037.2098 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Veículos

Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 038/2022

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11- VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O período de vigência do contrato será até o dia 31/12/2022, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1 Abastecimento continua e ininterrupto da frota de abastecimento da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Redenção;

12.2 Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura Municipal de Redenção quanto à execução dos serviços contratados;

12.3 Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação juntos aos órgãos públicos;

12.4 Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA



12.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

12.6 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Redenção ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

13- OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

13.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

13.2 Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis fornecidos, no prazo máximo de até 10 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Área de Administração da Prefeitura Municipal de Redenção, na forma regulamente adotada pela Prefeitura Municipal de Redenção - PA;

13.2.1 O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para verificar a situação da credora quanto às condições de habilitação exigidas na licitação;

13.2.2 Procedida à consulta, será impressa a declaração demonstrativa da situação da Contratada, declaração esta, que será juntada aos autos do processo de pagamento;

13.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

14- DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

15- MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

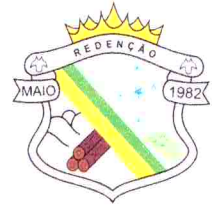
16- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Nos termos do artigo 67 da lei federal 8.666/93, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA



16.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao departamento competente para as providências cabíveis.

16.4 Ficará designado o servidor **THIAGO PIRES DA SILVA**, sob o número de matrícula 017804 como FISCAL TITULAR, e o servidor **LEANDRO RODRIGUES VELOSO**, sob o número de matrícula 017764 como FISCAL SUPLENTE, ambas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

17- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

17.1.1 Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

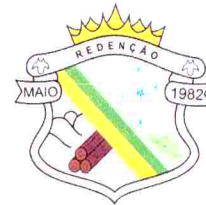
17.1.2 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem “17.1 a”, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA



a) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

b) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

c) **Multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.1 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

17.2 A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

17.3 As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.4 As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

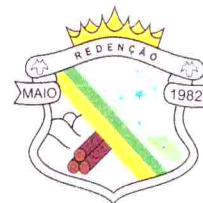
17.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

18- EQUIPAMENTOS

a) Caminhão Basculante 10 m³, Trucado cabine simples, peso bruto 23 T, Carga útil máxima 16 T, distancia entre eixos 4,80 M, potência 230 CV, inclusive Caçamba Metálica;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA



- b) Motoniveladora potência básica 125 HP Peso Bruto 13 T, Largura de Lâmina de 3,7 m.,
c) Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m³, peso operacional 21 T, Potencia bruta 155 HP.³.

19- RELAÇÃO DE VICINAIS A SEREM BENEFICIADAS

DATA: 27/07/2021

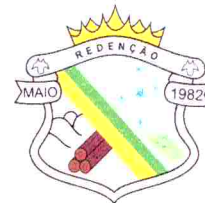
**RELAÇÃO DE VICINAIS A SEREM
BENEFICIADAS**

EXTENSÃO: 406.589,17 m

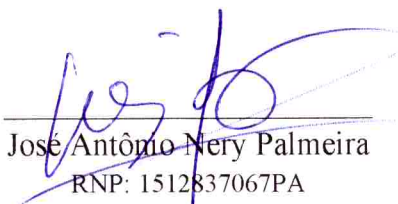
Item	VICINAL	INÍCIO	FINAL	Total (m)
1	Estrada vicinal da Pau D'Árcão	E=608306 N=9114053	E=613294 N=9119502	8.340,06
2	Estrada vicinal da Pau D'Árcão - TRECHO NORTE	E=613294 N=9119502	E=611271 N=9126221	7.611,96
3	Estrada vicinal da Pau D'Árcão - TRECHO LESTE	E=613294 N=9119502	E=623531 N=9120638	11.141,93
4	Estrada vicinal Estiva	E=620817 N=9101134	E=630408 N=911862	23.898,52
5	Estrada vicinal Estiva - Trecho 1	E=629239 N=9114707	E=630383 N=9116472	2.167,62
6	Estrada vicinal Estiva - Ligação	E=630239 N=9115964	E=629313 N=9116521	1.087,71
7	Estrada vicinal 15 - Trecho 1	PA-287 E=568735 N=9121258	DIV. MUN. PAU D'ARCO E=566562 N=9155993	53.770,38
8	Estrada vicinal 15 - Trecho 2	E=568724 N=9136585	DIV. MUN. PAU D'ARCO E=572051 N=9138724	5.416,78
9	Estrada vicinal Sariema	PA-287 E= N=	E=605574 N=9072648	45.939,55
10	Estrada vicinal Retirolândia	E=607171 N=9098204	E=596659 N=9086896	17.644,93
11	Estrada vicinal Arraia Porã 1	E=595747,13 N=9080087,75	E=595744,86 N=9079057,66	17.498,85
12	Estrada vicinal do "G"	E=596659 N=9086896	E=598363 N=9081094	10.015,04
13	Estrada vicinal Bela Vista	E=596659 N=9086896	E=594270 N=9080908	9.005,96
14	Estrada vicinal Gilmar	E=594270 N=9080908	E=592683 N=9077678	4.436,70
15	Estrada vicinal do Escoderijo	E=594270 N=9080908	E=586637 N=9079856	11.425,97



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA



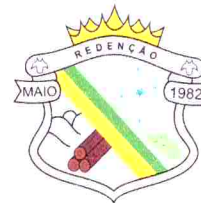
16	Estrada vicinal Grotão	E=588888 N=9078720	E=588281 N=9077635	1.282,81
17	Estrada vicinal Viola Quebrada	E=607355 N=9094448	E=598372 N=9094418	11.310,04
18	Estrada vicinal da Escola	E=599904 N=9085412	E=99902 N=9090731	7.425,46
19	Estrada vicinal Rio Arraia	E=595786 N=9081842	E=604721 N=9076534	11.704,73
20	Estrada vicinal Arraia	E=598884 N=9080777	E=596464 N=9075945	6.550,77
21	Estrada vicinal Sarandi	E=609563 N=9087081	E=618745 N=9077853	15.487,87
22	Estrada vicinal Tiradentes	E=609190 N=9083004	E=618745 N=9077853	14.405,48
23	Estrada vicinal Irmão Gauchinho	E=609562 N=9082792	E=609500 N=9078012	5.083,77
24	Estrada vicinal campina Verde Trecho 1	E=619133 N=9001539	E=622946 N=9082825	21.138,80
25	Estrada vicinal campina Verde Trecho 2	E=622946 N=9082825	E=618745 N=9077853	8.174,44
26	Estrada vicinal Novo Projeto	E=618710 N=9092540	E=622569 N=9084390	13.453,24
27	Estrada vicinal Pebas	E=617473 N=9089966	E=608786 N=9091058	10.007,47
28	Estrada vicinal JJ	E=618735,35 N=9099674,27	E=615501 N=9096924	4.280,60
29	Estrada vicinal Edilson	E=621218 N=9078698	E=626352 N=9077985	6.618,84
30	Estrada vicinal Brejão	E=618745 N=9077853	E=621104 N=9073397	7.716,63
31	Estrada vicinal S. Martin	E=622946 N=9082825	E=625851 N=9082287	1.146,26
32	Estrada vicinal 20	PA – 287 E= 567264,36 N=9122245,10	E=567244,51 N=9111483,24	12.000,00
33	Estrada vicinal 23	PA – 287 E= 557669,65 N=9122000,75	E=557643,01 N=9119576,08	19.400,00
TOTAL (m)				406.589,17


José Antônio Nery Palmeira
RNP: 1512837067PA
Eng.º Civil da SEC. OBRAS.





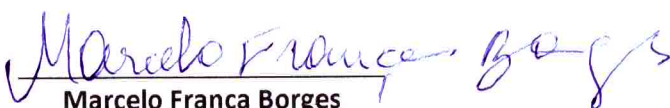
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

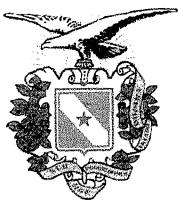


Considerando as informações técnicas contidas neste projeto básico e o que determina o Art. 7 da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações vigentes que regem a matéria, o Exmº Sr. Marcelo França Borges, Prefeito Municipal, resolve:

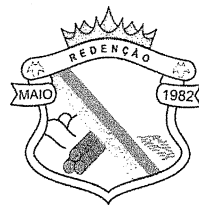
- a) APROVAR o Projeto Básico e o Plano de Trabalho referente à aquisição de óleo S-10 para abastecer a patrulha mecanizada utilizada no restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de pontos críticos das estradas vicinais em áreas atingidas por desastres naturais no município de Redenção - PA;
- b) APROVAR e garantir a disponibilidade orçamentária da estimativa de custo de R\$ 12.200,60 (Doze mil duzentos reais e sessenta centavos) a título de contrapartida pela Prefeitura Municipal de Redenção - PA;
- c) APROVAR e garantir a disponibilidade orçamentária da estimativa de custo de R\$ 114.650,09 (Cento e quatorze mil seiscentos e cinquenta reais e nove centavos) a título de acréscimo de contrapartida; valor aproximado com base nas novas cotações de preços atualizadas, e se necessário esse valor será corrigido após a realização do processo licitatório, pela Prefeitura Municipal de Redenção – PA.

Redenção - PA, 06 de maio de 2022.


Marcelo França Borges
Prefeito Municipal de Redenção - PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DESCRIÇÃO

A execução desses serviços encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser recuperada a infraestrutura básica na zona rural do município proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos necessários à fixação do homem no campo.

As fortes chuvas que atingiram o Município de Redenção neste período de inverno amazônico, tiveram consequências diversas, deixando desalojadas diversas famílias, provocando danos as vias urbanas e rurais do município. As fortes chuvas ocasionaram problemas sérios na trafegabilidade das estradas com consequências sérias de ordem ambiental, social e econômica. Com relação ao ambiente, as chuvas intensas aceleraram o processo erosivo do leito estradal com perdas significativas de solo, o qual acaba carreado pelo escoamento de águas superficiais, provocando poluição dos mananciais. As más condições das estradas de terra afetam diretamente as comunidades rurais que delas dependem como única ligação para áreas com maiores condições de infraestrutura e de serviços de educação e de saúde. Impedindo o acesso de transporte escolar, ambulâncias etc.

Outro setor atingido pela situação é o setor agrícola que diante das inadequadas condições das estradas, tem dificuldades de escoamento da produção, resultando na elevação dos custos de produção e transporte das mercadorias ou mesmo na perda da produção em casos mais graves de interrupção de estradas, fator que impacta de maneira direta e significativa a economia do município. Daí a recuperação de estradas vicinais proposta neste projeto básico visa uma melhoria nos acessos com a execução de serviços de limpeza, conformação da plataforma, obras de arte correntes e revestimento em trechos pontuais críticos, que serão realizados por com máquinas, equipamentos e pessoal técnico habilitado. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

Redenção/PA, 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO FRANCA
BORGES:44608861
620

Assinado de forma digital
por MARCELO FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2022.02.24 11:30:52
-03'00'

Marcelo França Borges
Prefeito Municipal

MARCELO
FRANCA
BORGES:4460
8861620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2022.05.17
13:46:29 -03'00'



CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçament.
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SETRAN
Publicado no Diário Oficial
nº 34.871
De 21 / 02 / 22

**CONVÊNIO Nº 038/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO, CONFORME ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:**

PROCESSO Nº 2021/910227

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado de Transportes, **ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 2762938 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21, situada na Rua Guarantã nº 80, Bairro Centro, CEP: 68.552-220, Redenção - PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4756606 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 446.088.616-20, ora denominada de **CONVENIENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Convênio tem fundamento legal no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos Decretos Estaduais nº 733/2013, nº 870/2013 e no Art. 2º da Lei Estadual nº 5.774/1993, bem como por analogia as disposições constantes na Instrução Normativa STN nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sem prejuízo das demais disposições legais correlatas, aos quais ficam fazendo parte do presente **Instrumento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM.

Através do **OFÍCIO 753 /2021**, datado de 27 de julho de 2021, a Prefeitura Municipal de Redenção encaminhou solicitação de formalização de termo de convênio, para análise e decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, requerendo a aquisição de 50.730,13 l de óleo diesel para recuperação de 406.589,17m de estradas vicinais, no município de Redenção/PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Este Convênio tem por objeto a aquisição de 50.730,13 l de óleo diesel para recuperação de 406.589,17m para restabelecimento de trafegabilidade de estradas vicinais sendo: Estrada vicinal da Pau D'Árcão: **início** E=608306 N=9114053 **final** E=613294 N=9119502; **Metros:** 8.340,06; Estrada vicinal da Pau D'Árcão - TRECHO NORTE: **início** E=613294 N=9119502 **final** E=611271 N=9126221; **Metros:** 7.611,96; Estrada vicinal da Pau D'Árcão - TRECHO LESTE: **início** E=613294 N=9119502 **final** E=623531 N=9120638; **Metros:** 11.141,93; Estrada vicinal Estiva: **início** E=620817 N=9101134 **final** E=630408 N=911862; **Metros:** 23.898,52; Estrada vicinal Estiva - Trecho 1: **início** E=629239 N=9114707 **final** E=630383 N=9116472; **Metros:** 2.167,62; Estrada vicinal Estiva - Ligação: **início** E=630239 N=9115964 **final** E=629313 N=9116521; **Metros:** 1.087,71; Estrada vicinal 15 - Trecho 1: **início** PA-287 **final** E=568735 N=9121258 DIV. MUN. PAU D'ARCO E=566562 N=9155993; **Metros:** 53.770,38; Estrada vicinal 15 - Trecho 2: **início** E=568724 N=9136585 DIV. MUN. PAU D'ARCO **final** E=572051 N=9138724; **Metros:** 5.416,78; Estrada vicinal Sariema: **início** PA-287 **final** E=605574 N=9072648; **Metros:** 45.939,55; Estrada vicinal Retirolândia: **início** E=607171 N=9098204 **final** E=596659 N=9086896; **Metros:** 17.644,93; Estrada vicinal Arraia Porã 1: **início** E=595747,13 N=9080087,75 **final** E=595744,86 N=9079057,66; **Metros:** 17.498,85; Estrada vicinal do "G": **início** E=596659 N=9086896 **final** E=598363 N=9081094; **Metros:** 10.015,04; Estrada vicinal Bela Vista: **início** E=596659 N=9086896 **final** E=594270 N=9080908; **Metros:** 9.005,96; Estrada vicinal Gilmar: **início** E=594270 N=9080908 **final** E=592683 N=9077678; **Metros:** 4.436,70; Estrada vicinal do Esconderijo: **início** E=594270 N=9080908 **final** E=586637 N=9079856; **Metros:** 11.425,97; Estrada vicinal Grotão: **início** E=588888 N=9078720 **final** E=588281 N=9077635; **Metros:** 1.282,81; Estrada vicinal Viola Quebrada: **início** E=607355 N=9094448 **final** E=598372 N=9094418; **Metros:** 11.310,04; Estrada vicinal da Escola: **início** E=599904 N=9085412 **final** E=99902 N=9090731; **Metros:** 7.425,46; Estrada vicinal Rio Arraia: **início** E=595786 N=9081842 **final** E=604721 N=9076534; **Metros:** 11.704,73; Estrada vicinal Arraia: **início** E=598884 N=9080777 **final** E=596464 N=9075945; **Metros:** 6.550,77; Estrada vicinal Sarandí: **início** E=609563 N=9087081 **final** E=618745 N=9077853; **Metros:** 15.487,87; Estrada vicinal Tiradentes: **início** E=609190 N=9083004 **final** E=618745 N=9077853; **Metros:** 14.405,48; Estrada vicinal Irmão Gauchinho: **início** E=609562 N=9082792 **final** E=609500 N=9078012; **Metros:** 5.083,77; Estrada vicinal campina Verde Trecho 1: **início** E=619133 N=9001539 **final** E=622946 N=9082825; **Metros:** 21.138,80; Estrada vicinal campina Verde Trecho 2: **início** E=622946 N=9082825 **final** E=618745 N=9077853; **Metros:** 8.174,44; Estrada vicinal Novo Projeto: **início** E=618710 N=9092540 **final** E=622569 N=9084390; **Metros:** 13.453,24; Estrada vicinal Pebas: **início** E=617473 N=9089966 **final** E=608786 N=9091058; **Metros:** 10.007,47; Estrada vicinal JJ: **início** E=618735,35 N=9099674,27 **final** E=615501 N=9096924; **Metros:** 4.280,60; Estrada vicinal Edilson: **início** E=621218 N=9078698 **final** E=626352 N=9077985 **Metros:** 6.618,84; Estrada vicinal Brejão: **início** E=618745 N=9077853 **final** E=621104 N=9073397; **Metros:** 7.716,63; Estrada vicinal S. Martin: **início** E=622946 N=9082825 **final** E=625851 N=9082287; **Metros:** 1.146,26; Estrada vicinal 20: **início** PA - 287 E= 567264,36 N=9122245,10 **final** E=567244,51 N=9111483,24; **Metros:** 12.000,00; Estrada vicinal 23: **início** PA - 287 E= 557669,65 N=9122000,75 **final**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
E=557643,01 N=9119576,08; **Metros:**19.400,00; Extensão Total: 406.589,17 metros. No Município de Redenção/PA, estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes.

3.2. O repasse financeiro da **CONCEDENTE** à **CONVENIENTE**, objetiva exclusivamente executar o objeto discriminado no Item 3.1 deste Instrumento, conforme o Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para cumprimento do objeto deste Convênio, as partes obrigam-se cumprir o Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No Plano de trabalho aprovado constam as metas e as especificações a serem atingidas, com duração de 180 (cento e oitenta) dias corridos da assinatura deste Termo, bem como, constam as atividades a serem executadas e as ações a serem desenvolvidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso sejam identificadas necessidades de adequação, o Plano de Trabalho será reavaliado pela **CONCEDENTE**, que deverá propor a readequação necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPONENTES DO PROJETO.

Para a consecução dos objetivos do Convênio, a **CONCEDENTE** apresentará projeto básico simplificado que consta nos autos e suas respectivas ações e atividades, que irão subsidiar o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE.

5.1. Além das competências previstas no Art. 3º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONCEDENTE (SETRAN)**:

a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida na Planilha Orçamentária e no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, que será destinado a aquisição de 50.730,13 l de óleo diesel para recuperação de 406.589,17m para restabelecimento de trafegabilidade de estradas vicinais sendo: Estrada vicinal da Pau D'Árcão: **início** E=608306 N=9114053 **final** E=613294 N=9119502; **Metros:** 8.340,06; Estrada vicinal da Pau D'Árcão - TRECHO NORTE: **início** E=613294 N=9119502 **final** E=611271 N=9126221; **Metros:**7.611,96; Estrada vicinal da Pau D'Árcão - TRECHO LESTE: **início** E=613294 N=9119502 **final** E=623531 N=9120638; **Metros:** 11.141,93; Estrada vicinal Estiva: **início** E=620817 N=9101134 **final** E=630408 N=911862 ; **Metros:** 23.898,52; Estrada vicinal Estiva - Trecho 1: **início** E=629239 N=9114707 **final** E=630383 N=9116472; **Metros:** 2.167,62; Estrada vicinal Estiva – Ligação: **início** E=630239 N=9115964 **final**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

E=629313 N=9116521; **Metros:**1.087,71; Estrada vicinal 15 - Trecho 1: **início** PA-287 **final** E=568735 N=9121258 **DIV. MUN. PAU D'ARCO** E=566562 N=9155993; **Metros:** 53.770,38; Estrada vicinal 15 - Trecho 2: **início** E=568724 N=9136585 **DIV. MUN. PAU D'ARCO** **final** E=572051 N=9138724; **Metros:** 5.416,78; Estrada vicinal Sariema: **início** PA-287 **final** E=605574 N=9072648; **Metros:** 45.939,55; Estrada vicinal Retirolândia: **início** E=607171 N=9098204 **final** E=596659 N=9086896; **Metros:**17.644,93; Estrada vicinal Arraia Porã 1: **início** E=595747,13 N=9080087,75 **final** E=595744,86 N=9079057,66; **Metros:**17.498,85; Estrada vicinal do "G": **início** E=596659 N=9086896 **final** E=598363 N=9081094; **Metros:**10.015,04; Estrada vicinal Bela Vista: **início** E=596659 N=9086896 **final** E=594270 N=9080908; **Metros:** 9.005,96; Estrada vicinal Gilmar: **início** E=594270 N=9080908 **final** E=592683 N=9077678; **Metros:** 4.436,70; Estrada vicinal do Esconderijo: **início** E=594270 N=9080908 **final** E=586637 N=9079856; **Metros:** 11.425,97; Estrada vicinal Grotão: **início** E=588888 N=9078720 **final** E=588281 N=9077635; **Metros:**1.282,81; Estrada vicinal Viola Quebrada: **início** E=607355 N=9094448 **final** E=598372 N=9094418; **Metros:**11.310,04; Estrada vicinal da Escola: **início** E=599904 N=9085412 **final** E=99902 N=9090731; **Metros:** 7.425,46; Estrada vicinal Rio Arraia: **início** E=595786 N=9081842 **final** E=604721 N=9076534; **Metros:** 11.704,73; Estrada vicinal Arraia: **início** E=598884 N=9080777 **final** E=596464 N=9075945; **Metros:**6.550,77; Estrada vicinal Sarandi: **início** E=609563 N=9087081 **final** E=618745 N=9077853; **Metros:**15.487,87; Estrada vicinal Tiradentes: **início** E=609190 N=9083004 **final** E=618745 N=9077853; **Metros:** 14.405,48; Estrada vicinal Irmão Gauchinho: **início** E=609562 N=9082792 **final** E=609500 N=9078012; **Metros:**5.083,77; Estrada vicinal campina Verde Trecho 1: **início** E=619133 N=9001539 **final** E=622946 N=9082825; **Metros:**21.138,80; Estrada vicinal campina Verde Trecho 2: **início** E=622946 N=9082825 **final** E=618745 N=9077853; **Metros:**8.174,44; Estrada vicinal Novo Projeto: **início** E=618710 N=9092540 **final** E=622569 N=9084390; **Metros:** 13.453,24; Estrada vicinal Pebas: **início** E=617473 N=9089966 **final** E=608786 N=9091058; **Metros:**10.007,47; Estrada vicinal JJ: **início** E=618735,35 N=9099674,27 **final** E=615501 N=9096924; **Metros:** 4.280,60; Estrada vicinal Edilson: **início** E=621218 N=9078698 **final** E=626352 N=9077985 **Metros:** 6.618,84; Estrada vicinal Brejão: **início** E=618745 N=9077853 **final** E=621104 N=9073397; **Metros:**7.716,63; Estrada vicinal S. Martin: **início** E=622946 N=9082825 **final** E=625851 N=9082287; **Metros:**1.146,26; Estrada vicinal 20: **início** PA – 287 E= 567264,36 N=9122245,10 **final** E=567244,51 N=9111483,24; **Metros:**12.000,00; Estrada vicinal 23: **início** PA – 287 E= 557669,65 N=9122000,75 **final** E=557643,01 N=9119576,08; **Metros:**19.400,00; Extensão Total; 406.589,17 metros. No Município de Redenção/PA, execução do objeto deste Instrumento;

b) Dar ciência da celebração deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado do Pará e à Câmara Municipal respectiva, conforme dispõe o art. 116, §2º, da Lei



CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
nº 8666/93c/c Art. 3º, IV do Decreto supracitado;

- c) Assegurar que todos os compromissos e obrigações decorrentes deste Convênio sejam cumpridos;
- d) Orientar, supervisionar, acompanhar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;
- e) Analisar e aprovar as Prestações de Contas, objeto do presente Convênio;
- f) Acompanhar as atividades de execução e examinar os bens, locais, trabalhos e ações, avaliando os seus resultados e reflexos;
- g) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do convênio, mediante proposta da **CONVENIENTE** devidamente justificada, que deverá ser apresentada à **CONCEDENTE** no prazo mínimo de vinte dias do término do convênio;
- h) Prorrogar “de ofício” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE** conforme consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- i) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio;
- j) Prorrogar a vigência deste Instrumento, caso haja necessidade para o cumprimento do Plano de Trabalho, devendo ser expressamente motivada;
- k) Apoiar a mobilização e articulação com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e organizações da sociedade civil organizada na implementação do presente Projeto.

5.2. Além das competências previstas no Art. 4º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONVENIENTE (MUNICÍPIO)**:

- a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho;
- b) Não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- c) Restituir, à conta da **CONCEDENTE**, eventual saldo dos recursos transferidos pela mesma e/ou de rendimentos decorrentes de aplicação financeira, existente na data de sua conclusão ou extinção, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciários decorrentes ou não do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- e) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;
- f) Permitir e facilitar o acesso de técnicos da **CONCEDENTE** e outros por ele



CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Organização
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
designados, e de auditores do Sistema de Controle Interno e Externo, a todos os documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;

g) Apresentar relatórios técnicos parciais e final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Convênio;

h) Fornecer todas as informações, dados e imagens fotográficas e de audiovisual solicitados pela **CONCEDENTE** referente ao projeto e a situação financeira da **CONVENIENTE** durante o período de sua execução;

i) Realizar as despesas para a execução do objeto do convênio expresso no Plano de Trabalho;

j) Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da **CONCEDENTE** exclusivamente na execução do objeto deste convênio;

k) Comunicar à **CONCEDENTE** sempre que houver prêmios, títulos, homenagens e afins, decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Deverá ser designado um fiscal de convênio a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração **CONCEDENTE**;

6.2. O fiscal de convênio representará a Administração na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do convênio, devendo tal indicação recair sobre agente público ou comissão especialmente designada para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado;

6.3. O Setor Competente da **CONCEDENTE** deverá seguir todas as determinações legais previstas no Decreto nº 870/2013 que versa sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos convênios celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

6.4. Quanto aos convênios cujo valor global exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais) terão como fiscal, obrigatoriamente, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou empregado permanente, ou comissão por estes composta, conforme disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 870/2013;

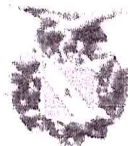
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza R\$ 244.011,93

[Assinatura manuscrita]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
(duzentos e quarenta e quatro mil, onze reais e noventa e três centavos), sendo de responsabilidade da **CONCEDENTE** o repasse de **R\$ 231.811,33 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e onze reais e trinta e três centavos)** destinados à aquisição de 50.730,13 l de óleo diesel para recuperação de 406.589,17m para restabelecimento de trafegabilidade de estradas vicinais sendo: Estrada vicinal da Pau D'Árcão: **início** E=608306 N=9114053 **final** E=613294 N=9119502; **Metros:** 8.340,06; Estrada vicinal da Pau D'Árcão - TRECHO NORTE: **início** E=613294 N=9119502 **final** E=611271 N=9126221; **Metros:** 7.611,96; Estrada vicinal da Pau D'Árcão - TRECHO LESTE: **início** E=613294 N=9119502 **final** E=623531 N=9120638; **Metros:** 11.141,93; Estrada vicinal Estiva: **início** E=620817 N=9101134 **final** E=630408 N=911862 ; **Metros:** 23.898,52; Estrada vicinal Estiva - Trecho 1: **início** E=629239 N=9114707 **final** E=630383 N=9116472; **Metros:** 2.167,62; Estrada vicinal Estiva – Ligação: **início** E=630239 N=9115964 **final** E=629313 N=9116521; **Metros:** 1.087,71; Estrada vicinal 15 - Trecho 1: **início** PA-287 **final** E=568735 N=9121258 DIV. MUN. PAU D'ARCO E=566562 N=9155993; **Metros:** 53.770,38; Estrada vicinal 15 - Trecho 2: **início** E=568724 N=9136585 DIV. MUN. PAU D'ARCO **final** E=572051 N=9138724; **Metros:** 5.416,78; Estrada vicinal Sariema: **início** PA-287 **final** E=605574 N=9072648; **Metros:** 45.939,55; Estrada vicinal Retirolândia: **início** E=607171 N=9098204 **final** E=596659 N=9086896; **Metros:** 17.644,93; Estrada vicinal Arraia Porã 1: **início** E=595747,13 N=9080087,75 **final** E=595744,86 N=9079057,66; **Metros:** 17.498,85; Estrada vicinal do "G": **início** E=596659 N=9086896 **final** E=598363 N=9081094; **Metros:** 10.015,04; Estrada vicinal Bela Vista: **início** E=596659 N=9086896 **final** E=594270 N=9080908; **Metros:** 9.005,96; Estrada vicinal Gilmar: **início** E=594270 N=9080908 **final** E=592683 N=9077678; **Metros:** 4.436,70; Estrada vicinal do Esconderijo: **início** E=594270 N=9080908 **final** E=586637 N=9079856; **Metros:** 11.425,97; Estrada vicinal Grotão: **início** E=588888 N=9078720 **final** E=588281 N=9077635; **Metros:** 1.282,81; Estrada vicinal Viola Quebrada: **início** E=607355 N=9094448 **final** E=598372 N=9094418; **Metros:** 11.310,04; Estrada vicinal da Escola: **início** E=599904 N=9085412 **final** E=99902 N=9090731; **Metros:** 7.425,46; Estrada vicinal Rio Arraia: **início** E=595786 N=9081842 **final** E=604721 N=9076534; **Metros:** 11.704,73; Estrada vicinal Arraia: **início** E=598884 N=9080777 **final** E=596464 N=9075945; **Metros:** 6.550,77; Estrada vicinal Sarandi: **início** E=609563 N=9087081 **final** E=618745 N=9077853; **Metros:** 15.487,87; Estrada vicinal Tiradentes: **início** E=609190 N=9083004 **final** E=618745 N=9077853; **Metros:** 14.405,48; Estrada vicinal Irmão Gauchinho: **início** E=609562 N=9082792 **final** E=609500 N=9078012; **Metros:** 5.083,77; Estrada vicinal campina Verde Trecho 1: **início** E=619133 N=9001539 **final** E=622946 N=9082825; **Metros:** 21.138,80; Estrada vicinal campina Verde Trecho 2: **início** E=622946 N=9082825 **final** E=618745 N=9077853; **Metros:** 8.174,44; Estrada vicinal Novo Projeto: **início** E=618710 N=9092540 **final** E=622569 N=9084390; **Metros:** 13.453,24; Estrada vicinal Pebas: **início** E=617473



CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
N=9089966 final E=608786 N=9091058; Metros:10.007,47; Estrada vicinal JJ: início E=618735,35 N=9099674,27 final E=615501 N=9096924; Metros: 4.280,60; Estrada vicinal Edilson: início E=621218 N=9078698 final E=626352 N=9077985 Metros: 6.618,84; Estrada vicinal Brejão: início E=618745 N=9077853 final E=621104 N=9073397; Metros:7.716,63; Estrada vicinal S. Martin: início E=622946 N=9082825 final E=625851 N=9082287; Metros:1.146,26; Estrada vicinal 20: início PA – 287 E=567264,36 N=9122245,10 final E=567244,51 N=9111483,24; Metros:12.000,00; Estrada vicinal 23: início PA – 287 E= 557669,65 N=9122000,75 final E=557643,01 N=9119576,08; Metros:19.400,00; Extensão Total; 406.589,17 metros. No Município de Redenção/PA, que serão utilizados para execução do objeto deste Instrumento;

7.2. A contrapartida da **CONVENIENTE** será financeira no valor de **R\$ 12.200,60 (doze mil, duzentos reais e sessenta centavos)** destinados à execução do objeto deste Convênio, conforme discriminado na Cláusula Terceira, Item 3.1. deste Instrumento, bem como, especificado no Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**, podendo ser aditivado conforme conveniência das partes;

7.3. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0124000000; Origem de Recurso: Tesouro; Plano Interno: 206CONVCODR; Ação Detalhada: 273781.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos necessários à execução do Plano de Trabalho deverão estar previstos no orçamento da **CONCEDENTE** para o ano de vigência do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos previstos no Plano de Trabalho deverão ser liberados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado ao órgão receptor dos recursos liberados pela **CONCEDENTE**, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente:

- a) Realizar despesa anterior ou posterior à vigência do presente Convênio;
- b) Realizar despesas com publicidade (salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social) das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes de resíduos de gastos serão aplicados de acordo com plano de trabalho aprovado pela Comissão Geral do Projeto e, se não autorizado a aplicá-lo, devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial da **CONVENIENTE**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA

Os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** para o objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica da mesma, em Banco Oficial, sendo movimentada pela gerência administrativa deste Convênio e sendo permitidos somente saques para o pagamento de despesas previstas nos planos de trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária. Os planos de trabalho específicos deverão ser aprovados pela Comissão de Acompanhamento deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio depende de prévia e formal aprovação da **CONVENENTE**, sendo obrigatoriamente destacada a participação das entidades conveniadas, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO.

10.1. Este Termo de Convênio tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE**, devidamente fundamentada, formulada, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência antes do seu término, desde que autorizada pela **CONCEDENTE**;

10.2. Cabe a **CONCEDENTE** prorrogar “de ofício” a vigência deste Instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE**, segundo consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea “h”.

10.3. É vedado o aditamento com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caráter excepcional e devidamente justificado nos autos, o **CONCEDENTE** poderá aprovar reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e das metas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO.

11.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

11.2. No prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e da contrapartida serão devolvidos à **CONCEDENTE**, esgotadas todas as medidas administrativas pertinentes, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela **CONCEDENTE**, devidamente atualizados monetariamente;

11.3. O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.4. Constituem motivos para a rescisão de Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

I- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II- a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

A SETRAN/PA providenciará à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura, conforme dispõe o Art. 9º do Decreto Estadual nº 733/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RELATÓRIO FINAL.

O Relatório Final da Execução das atividades previstas neste Convênio será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência das metas previstas no Plano de Trabalho, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas pelo **CONVENIENTE** deste Instrumento deverá seguir pamente as disposições legais previstas nos Art. 13-19 do Decreto Estadual nº 733/2013 como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO.

É facultado à **CONCEDENTE**, no caso de paralisação parcial ou total das atividades inerentes ao objeto do presente instrumento, assumir a execução destas, para evitar a descontinuidade da implementação do objeto deste Convênio.

CONFERE COM O ORIGINAL



Rafael Alves ^{Assessor}
Chefe de Setor de Divisão de Planejamento e Orç.
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, sendo excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as Partes assinam o presente Instrumento, em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito na presença das testemunhas que também os subscrevem.

Belém-PA, de de 2022.


ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA
Secretário de Transportes do Estado do Pará
CONCEDENTE

MARCELO FRANCA Assinado de forma digital por
BORGES:44608861 MARCELO FRANCA
620 BORGES:44608861620
Dados: 2022.02.16 08:03:07
-03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES

Prefeitura Municipal de Redenção

CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF:



HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA Nº 005/2022-DIR/HRH
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 210 / 2021 de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021 e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994 com base no Art. 145 da Lei 5.810/94, que disciplina a concessão de diárias em missão oficial do Estado e obtenção de capacitação profissional, RESOLVE:

CONCEDER 03 E 1/2 (três e meia) diárias aos servidores abaixo listados pelo deslocamento do município de SALINÓPOLIS para o município de BELÉM, no período de 21 a 24.02.2022, com o objetivo de participarem do Encontro de Qualificação Profissional para Gestores e Técnicos no Auditório da Sespa, localizado na TV. Lomas Valentinas, 2190.

SERVIDOR	CARGO	MF	CPF
Luana Kelly Noronha Ladeira	Docente	5458678-1	034.341.022-87
Maria Karen dos Santos Fernandes	Administradora	07211829-2	644.210.542-15
Alme Gonçalves de Sousa	Aq. Administrativo	54194142-1	600.509.822-53
Eduilson Moura Lisboa	Aq. Administrativo	57233711-1	902.944.572-00
Emerson Santiago Monteiro	Aq. Administrativo	58889772	648.891.232-14
Hellen Cristina De Andrade Silva	Aq. Apoio Prático	54194145-1	734.308.302-78

Publique-Se, Registre-Se E Cumpra-Se
Salinópolis, 18 de fevereiro de 2022.
LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 763214

PORTARIA Nº 005/2022-DIR/HRH
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 210 / 2021 de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021 e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994 com base no Art. 145 da Lei 5.810/94, que disciplina a concessão de diárias em missão oficial do Estado e obtenção de capacitação profissional, RESOLVE:

CONCEDER 03 E 1/2 (três e meia) diárias ao servidor abaixo listado pelo deslocamento do município de SALINÓPOLIS para o município de BELÉM, no período de 21 a 24.02.2022, com o objetivo de conduzir servidores para participarem do Encontro de Qualificação Profissional para Gestores e Técnicos no Auditório da Sespa, localizado na TV. Lomas Valentinas, 2190.

SERVIDOR	CARGO	MF	CPF
Antônio Maria da Silva	Motorista	57206798-1	399.357.442-72

Publique-Se, Registre-Se E Cumpra-Se
Salinópolis, 18 de fevereiro de 2022.
LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 763215

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES

PORTARIA

PORTARIA Nº 034 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Assunto: Férias
Servidor (a): ANGELA MARIA LAGOIA VALENTE
Período: 03.03 a 01.04.22
Aquisitivo: 01/12/2019 a 30/11/2020
FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 763260

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Retificar a data do término da vigência do Convênio nº 031/2022 constante no extrato dos autos do processo nº 2021/688995, publicado no Diário Oficial nº 34.868 datado de 17/02/2022, nos seguintes termos:
Onde se lê: Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias Inic. de Vig.: 16/02/2022 T. Vig.: 05/02/2022.

Leia-se: Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias Inic. de Vig.: 16/02/2022 T. Vig.: 05/02/2024.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 763270

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Nº DO CONTRATO: 09/2020

PROCESSO Nº 2019/48838/ ANEXO: 2021/1241836
JUSTIFICATIVA: A elaboração do presente termo aditivo da prorrogação do prazo ao contrato nº. 09/2020 é decorrente da solicitação feita pela empresa Contratada e Manifestação da Gerência de Fiscalização, devidamente autorizada pelo Secretário de Estado de Transportes, com fundamentado no Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.656/93,
INIC. DE VIG.: 09/02/2022 TERM. VIG.: 07/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
CONTRATADA: ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA CONCRETO LTDA.
CNPJ: 05.856.869/0001-56.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 763256

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.DO CONVÊNIO: 037/2022 PROCESSO Nº 2021/1224282

Valor Total: R\$ 2.999.769,12 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos)

Objeto: Recuperação de 125,90 km de estradas vicinais, no Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

Data de assinatura: 18/02/2022 Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Inic. de Vig.: 18/02/2022 T. Vig.: 17/02/2023

Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782, 1486, 7505;
Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0124000000; Origem de Recursos: Tesouro; Plano Interno: 206CONVCSU; Ação Detalhada: 273785.
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 763268

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.DO CONVÊNIO: 038/2022 PROCESSO Nº 2021/910227

Valor Total: R\$ 244.011,93 (duzentos e quarenta e quatro mil, onze reais e noventa e três centavos).

Objeto: Aquisição de 50.730,13 l de óleo diesel para recuperação de 405,589,17m de estradas vicinais, no município de Redenção/PA.

Data de assinatura: 17/12/2022 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Inic. de Vig.: 17/02/2022 T. Vig.: 15/08/2022

Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782, 1486, 7505;
Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0124000000; Origem de Recursos: Tesouro; Plano Interno: 206CONVCSU; Ação Detalhada: 273781.
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21.
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 763265

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICAÇÃO DE RECURSO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 038/2021.

Comunicamos aos interessados que a empresa RODOTERRA LTDA, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão no julgamento dos Documentos de Habilitação, e que, a partir da publicação deste aviso, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desse recurso, cuja cópia se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/PA, Belém, 18 de fevereiro de 2022.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 763279

COMUNICAÇÃO DE RECURSO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 037/2021.

Comunicamos aos interessados que a empresa RODOTERRA LTDA, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão no julgamento dos Documentos de Habilitação, e que, a partir da publicação deste aviso, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desse recurso, cuja cópia se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/PA, Belém, 18 de fevereiro de 2022.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 763357

MARCELO
FRANCABORGES:446088
61620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2022.05.17
13:47:32-03'00'

confere com o original
Data 09/05/2022
Rafael Atives



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SERVIÇOS: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA SEREM UTILIZADOS NO RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO PARA.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: DIRETA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO ATRAVÉS DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PARA.

DATA: 27/07/2021

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Total (m)	Total (l)	Percentual (%)	Valor (R\$)	Meses de Execução das Obras				Total Geral	
						1º	2º	3º	Valor (R\$)	%	Total
1	Estrada vicinal da Pau D'Arco	8.340,06	1.040,59	2,05%	5.005,23	100,00%			5.005,23	2,05%	5.005,23
2	Estrada vicinal da Pau D'Arco - TRECHO NORTE	7.611,96	949,74	1,87%	4.568,27	100,00%			4.568,27	1,87%	4.568,27
3	Estrada vicinal da Pau D'Arco - TRECHO LESTE	11.141,93	1.390,18	2,74%	6.686,76	100,00%			6.686,76	2,74%	6.686,76
4	Estrada vicinal Estiva	23.898,52	2.981,82	5,88%	14.342,55	100,00%			14.342,55	5,88%	14.342,55
5	Estrada vicinal Estiva - Trecho 1	2.167,62	270,45	0,53%	1.300,88	100,00%			1.300,88	0,53%	1.300,88
6	Estrada vicinal Estiva - Ligação	1.087,71	135,71	0,27%	652,78	100,00%			652,78	0,27%	652,78
7	Estrada vicinal 15 - Trecho 1	53.770,38	6.708,93	13,22%	32.269,95	100,00%			32.269,95	13,22%	32.269,95
8	Estrada vicinal 15 - Trecho 2	5.416,78	675,85	1,33%	3.250,85	100,00%			3.250,85	1,33%	3.250,85
9	Estrada vicinal Sertão	45.939,55	5.731,88	11,30%	27.570,33	100,00%			27.570,33	11,30%	27.570,33
10	Estrada vicinal Retiroândia	17.644,93	2.201,56	4,34%	10.589,49	100,00%			10.589,49	4,34%	10.589,49
11	Estrada vicinal Armaia Porã	17.498,85	2.183,33	4,30%	10.501,82	100,00%			10.501,82	4,30%	10.501,82
12	Estrada vicinal do "G"	10.015,04	1.249,58	2,46%	6.010,46	100,00%			6.010,46	2,46%	6.010,46
13	Estrada vicinal Bela Vista	9.005,96	1.123,67	2,22%	5.404,87	100,00%			5.404,87	2,22%	5.404,87
14	Estrada vicinal Gilmar	4.436,70	553,57	1,09%	2.662,66	100,00%			2.662,66	1,09%	2.662,66
15	Estrada vicinal do Escudório	11.425,97	1.425,62	2,81%	6.857,22	100,00%			6.857,22	2,81%	6.857,22
16	Estrada vicinal Grotão	1.282,81	160,06	0,32%	769,87	100,00%			769,87	0,32%	769,87
17	Estrada vicinal Viola Quebrada	11.310,04	1.411,15	2,78%	6.787,65	100,00%			6.787,65	2,78%	6.787,65
18	Estrada vicinal da Escola	7.425,46	926,47	1,83%	4.456,34	100,00%			4.456,34	1,83%	4.456,34
19	Estrada vicinal Rio Arraia	11.704,73	1.460,40	2,88%	7.024,52	100,00%			7.024,52	2,88%	7.024,52
20	Estrada vicinal Arraia	6.550,77	817,34	1,61%	3.931,40	100,00%			3.931,40	1,61%	3.931,40
21	Estrada vicinal Sarandi	15.487,87	1.932,42	3,81%	9.294,95	100,00%			9.294,95	3,81%	9.294,95
22	Estrada vicinal Tiradentes	14.405,48	1.797,37	3,54%	8.645,36	100,00%			8.645,36	3,54%	8.645,36
23	Estrada vicinal Imãdo Gauchinho	5.083,77	634,30	1,25%	3.050,99	100,00%			3.050,99	1,25%	3.050,99
24	Estrada vicinal campina Verde Trecho 1	21.138,80	2.637,49	5,20%	12.686,32	100,00%			12.686,32	5,20%	12.686,32
25	Estrada vicinal campina Verde Trecho 2	8.174,44	1.019,92	2,01%	4.905,84	100,00%			4.905,84	2,01%	4.905,84
26	Estrada vicinal Novo Projeto	13.453,24	1.678,56	3,31%	8.073,88	100,00%			8.073,88	3,31%	8.073,88
27	Estrada vicinal Pebas	10.007,47	1.248,63	2,46%	6.005,92	100,00%			6.005,92	2,46%	6.005,92
28	Estrada vicinal JJ	4.280,60	534,09	1,05%	2.568,98	100,00%			2.568,98	1,05%	2.568,98
29	Estrada vicinal Edison	6.618,84	825,83	1,63%	3.972,26	100,00%			3.972,26	1,63%	3.972,26
30	Estrada vicinal Brejo	7.716,63	962,80	1,90%	4.631,09	100,00%			4.631,09	1,90%	4.631,09
31	Estrada vicinal S. Martin	1.146,26	143,02	0,28%	687,92	100,00%			687,92	0,28%	687,92
32	Estrada vicinal 20	12.000,00	1.497,24	2,95%	7.201,72	100,00%			7.201,72	2,95%	7.201,72
33	Estrada vicinal 23	19.400,00	2.420,54	4,77%	11.642,79	100,00%			11.642,79	4,77%	11.642,79
TOTALIZAÇÃO (m)		406.589,17	50.730,13	100,00%	244.011,93	39,20%	95.647,61	26,81%	85.427,70	100,00%	244.011,93
TOTAL GERAL DO CONVÊNIO (R\$)					244.011,93		95.647,61		82.936,62		244.011,93
TOTAL DO REPASSE SETRAN					231.811,33		90.865,23		78.789,79		231.811,33
TOTAL DA CONTRAPARTIDA (5%)					12.200,60		4.782,38		4.146,83		12.200,60

MARCELO
FRANCA
BORGES:44
608861620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2022.05.17
13:51:42 -03'00'

José Antônio Nery Palmeira
RNP: 151.2837067PA
Eng.º Civil da SEC. OBRAS.

José Wilker Muniz de Sousa
Secretário M. de Obras e
Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 002/2021

Marcelo Franca Borges
Prefeito Municipal de Redenção - Pa.

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Atives Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/CDM



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA



Planilha de Custo dos Combustíveis

O valor do Combustível adotado é o Licitado pela CPL no comércio local.

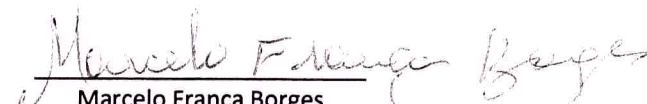
Tipo do Equipamento	Horas		valor Total
	Quantidade	valor	
ÓLEO DIESEL S-10	50.730,13	4,81	244.011,93
Sub-Total			244.011,93

VALOR DO CONCEDENTE R\$	231.811,33
VALOR DO CONVENETE CONTRA-PARTIDA (5%) R\$	12.200,60

Redenção-PA.,27/07/2021


José Antônio Nery Palmeira
RNP: 1512837067PA


José Wilker Muniz de Sousa
Secretário M. de Obras e
Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 002/2021


Marcelo França Borges
Prefeito Municipal de Redenção - Pa.

Confere com o original

Data 09/05/2022


MARCELO
FRANCA
BORGES:446088
61620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2022.05.17
13:48:02 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA



Redenção-PA., 27/07/2021

Planilha de Consumo de Combustível DIESEL S-10

Item	Equipamento	Potência (kw)	Potência (hp)	und	Quant.	Horas Trabalho Dia	Consumo de Combustível (litros/hora)	Total (litros/dia)
1	Caminhão Basculante 10 m³, Trucado cabine simples, peso bruto 23 T, Carga útil máxima 16 T, distancia entre eixos 4,80 M, potencia 230 CV, inclusive Caçamba Metálica	172 (kw)	230 (hp)	und	8,00	8,00	13,8	883,20
2	Motoniveladora potência basica 125 HP Peso Bruto 13 T, Largura de Lâmina de 3,7 m.	93 (kw)	125 (hp)	und	2,00	8,00	14,1	225,00
3	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m³, peso operacional 21 T, Potencia bruta 155 HP.	116 (kw)	155 (hp)	und	1,00	8,00	17,4	139,50
TOTAL DE CONSUMO DIÁRIO PARA 1 PATRULHA								1.247,70 (L/dia)
Cons. De Combustível-MÉDIO								1.247,70 (L/dia)

CONSUMO (40 DIAS E 5,27h)=

50.730,13 L

CUSTO TOTAL =

4,81 R\$/l

50.730,13 L

R\$ 244.011,93

Fator de potência (PARA USO DE INTENSIDADE MÉDIA)= 0,55

* Para usos de intensidade baixa, média e alta, pode-se empregar, respectivamente, fatores de potência de 40%, 55% e 75%

Consumo médio de um motor a diesel é de 0,15 l/HP.h

José Antônio Nery Palmeira
RNP: 1512837067PA
Eng.º Civil da SEC. OBRAS.

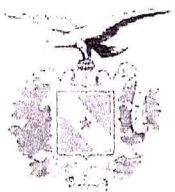
José Wilker Muniz de Sousa
Secretário M. de Obras e
Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 002/2021

Marcelo França Borges
Prefeito Municipal de Redenção - Pa.

Conferir com o original
Data 09/05/2022
Rafael de A. Alves

MARCELO
FRANCA
BORGES:44608
861620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2022.05.17
13:48:35 -03'00'



CONFERE COM O ORIGINAL



Rafael Alves Ataíde

Chefe de Setor de Divisão de Planejamento e Orçamento

PMR-APC-CDS

Portaria nº 135/2021/GPM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS - CONVENIENTE

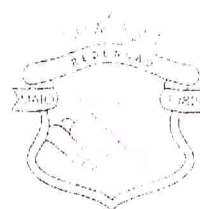
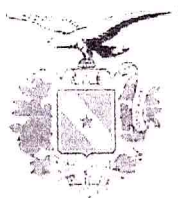
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				CNPJ	
Prefeitura Municipal de Redenção				04.144.168/0001-21	
ENDEREÇO					
Av. Guarantã, 80 – Bairro: Centro					
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA	
Redenção	PA	68.552-220	(94)	Municipal	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO	
	Banpará	28		Redenção	
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
MARCELO FRANÇA BORGES				446.088.616-20	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO		MATRÍCULA	
4756606 / SSP-PA	Prefeito	Executiva			
ENDEREÇO				CEP	
Rua Pioneiro Bessa, 501- Centro - Redenção –PA.				68.552 - 230	

2. DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE				CNPJ	
Secretaria de Estado de Transportes				04.953.717/0001-09	
ENDEREÇO					
Av. Almirante Barroso, nº3639 – Bairro: Marco.					
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	EA	
Belém	PA	66.613-907	(91) 4009-3801	Estadual	
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
ADLER GERCICLEY ALMEIDA DA SILVEIRA					
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO		MATRÍCULA	
	Secretário de Transporte do Estado do Pará	Executiva			
ENDEREÇO				CEP	

Av. Brasil, 2333, Centro, Redenção-PA

Página 1 de 7



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PARÁ.	180 DIAS (LICITAÇÃO / EXECUÇÃO / PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIO)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 50.730,13 l de óleo diesel para recuperação de 406.589,17m de estradas vicinais no Município de Redenção.

RELAÇÃO DE VICINAIS A SEREM BENEFICIADAS

EXTENSÃO: 406.589,17 m

Item	VICINAL	INÍCIO	FINAL	Total (m)
1	Estrada vicinal da Pau D'Árcão	E=608306 N=9114053	E=613294 N=9119502	8.340,06
2	Estrada vicinal da Pau D'Árcão - TRECHO NORTE	E=613294 N=9119502	E=611271 N=9126221	7.611,96
3	Estrada vicinal da Pau D'Árcão - TRECHO LESTE	E=613294 N=9119502	E=623531 N=9120638	11.141,93
4	Estrada vicinal Estiva	E=620817 N=9101134	E=630408 N=911862	23.898,52
5	Estrada vicinal Estiva - Trecho 1	E=629239 N=9114707	E=630383 N=9116472	2.167,62
6	Estrada vicinal Estiva - Ligação	E=630239 N=9115964	E=629313 N=9116521	1.087,71
7	Estrada vicinal 15 - Trecho 1	PA-287 E=568735 N=9121258	DIV. MUN. PAU D'ARCO E=566562 N=9155993	53.770,38
8	Estrada vicinal 15 - Trecho 2	E=568724 N=9136585	DIV. MUN. PAU D'ARCO E=572051 N=9138724	5.416,78

Av. Brasil, 2333, Centro, Redenção-PA

Página 2 de 7



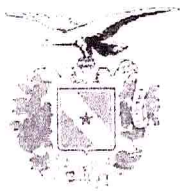
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA



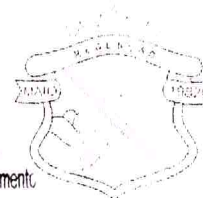
Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM

9	Estrada vicinal Sariema	PA-287	E=605574 N=9072648	45.939,55
10	Estrada vicinal Retirolândia	E=607171 N=9098204	E=596659 N=9086896	17.644,93
11	Estrada vicinal Arraia Porã 1	E=595747,13 N=9080087,75	E=595744,86 N=9079057,66	17.498,85
12	Estrada vicinal do "G"	E=596659 N=9086896	E=598363 N=9081094	10.015,04
13	Estrada vicinal Bela Vista	E=596659 N=9086896	E=594270 N=9080908	9.005,96
14	Estrada vicinal Gilmar	E=594270 N=9080908	E=592683 N=9077678	4.436,70
15	Estrada vicinal do Esconderijo	E=594270 N=9080908	E=586637 N=9079856	11.425,97
16	Estrada vicinal Grotão	E=588888 N=9078720	E=588281 N=9077635	1.282,81
17	Estrada vicinal Viola Quebrada	E=607355 N=9094448	E=598372 N=9094418	11.310,04
18	Estrada vicinal da Escola	E=599904 N=9085412	E=99902 N=9090731	7.425,46
19	Estrada vicinal Rio Arraia	E=595786 N=9081842	E=604721 N=9076534	11.704,73
20	Estrada vicinal Arraia	E=598884 N=9080777	E=596464 N=9075945	6.550,77
21	Estrada vicinal Sarandi	E=609563 N=9087081	E=618745 N=9077853	15.487,87
22	Estrada vicinal Tiradentes	E=609190 N=9083004	E=618745 N=9077853	14.405,48
23	Estrada vicinal Irmão Gauchinho	E=609562 N=9082792	E=609500 N=9078012	5.083,77
24	Estrada vicinal campina Verde Trecho 1	E=619133 N=9001539	E=622946 N=9082825	21.138,80
25	Estrada vicinal campina Verde Trecho 2	E=622946 N=9082825	E=618745 N=9077853	8.174,44
26	Estrada vicinal Novo Projeto	E=618710 N=9092540	E=622569 N=9084390	13.453,24
27	Estrada vicinal Pebas	E=617473 N=9089966	E=608786 N=9091058	10.007,47
28	Estrada vicinal JJ	E=618735,35 N=9099674,27	E=615501 N=9096924	4.280,60
29	Estrada vicinal Edilson	E=621218 N=9078698	E=626352 N=9077985	6.618,84

Av. Brasil, 2333, Centro, Redenção-PA



CONFERE COM O ORIGINAL



Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor de Divisão de Planejamento e Orçamento

PMR-APC-CDS

Portaria nº 135/2021/GPM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

30	Estrada vicinal Brejão	E=618745 N=9077853	E=621104 N=9073397	7.716,63
31	Estrada vicinal S. Martin	E=622946 N=9082825	E=625851 N=9082287	1.146,26
32	Estrada vicinal 20	PA - 287 E= 567264,36 N=9122245,10	E=567244,51 N=9111483,24	12.000,00
33	Estrada vicinal 23	PA - 287 E= 557669,65 N=9122000,75	E=557643,01 N=9119576,08	19.400,00
TOTAL (m)				406.589,17

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DESESCRIÇÃO

A execução desses serviços encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser recuperada a infraestrutura básica na zona rural do município proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos necessários à fixação do homem no campo.

As fortes chuvas que atingiram o Município de Redenção neste período de inverno amazônico, tiveram consequências diversas, deixando desalojadas diversas famílias, provocando danos as vias urbanas e rurais do município.

As fortes chuvas ocasionaram problemas sérios na trafegabilidade das estradas com consequências sérias de ordem ambiental, social e econômica.

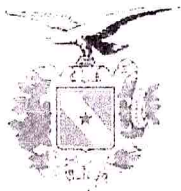
Com relação ao ambiente, as chuvas intensas aceleraram o processo erosivo do leito estradal com perdas significativas de solo, o qual acaba carregado pelo escoamento de águas superficiais, provocando poluição dos mananciais.

As más condições das estradas de terra afetam diretamente as comunidades rurais que delas dependem como única ligação para áreas com maiores condições de infraestrutura e de serviços de educação e de saúde. Impedindo o acesso de transporte escolar, ambulâncias etc.

Outro setor atingido pela situação é o setor agrícola que diante das inadequadas condições das estradas, tem dificuldades de escoamento da produção, resultando na elevação dos custos de produção e transporte das mercadorias ou mesmo na perda da produção em casos mais graves de interrupção de estradas, fator que impacta de maneira direta e significativa a economia do município. Daí a recuperação de estradas vicinais proposta neste projeto básico visa uma melhoria nos acessos com a execução de serviços de limpeza, conformação da plataforma, obras de arte correntes e revestimento em trechos pontuais críticos, que serão realizados por com máquinas, equipamentos e pessoal técnico

Av. Brasil, 2333, Centro, Redenção-PA

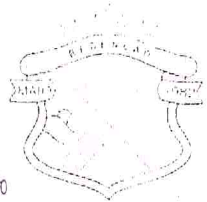
Página 4 de 7



CONFERE COM O ORIGINAL

(Assinatura)

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

habilitado. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	AQUIUSIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10					
	1.1	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA SEREM UTILIZADOS NO RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PARÁ.	L	50.730,13	ALR - 90 dias	

5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

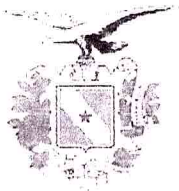
META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO		CUSTOS	
			UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	AQUIUSIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10					
	1.1	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA SEREM UTILIZADOS NO RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PARÁ.	L	50.730,13	4,81	244.011,93

6. PLANO DE APLICAÇÃO.

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)	CONCEDENTE (R\$)	CONVENIENTE (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
444042 SETRAN	AQUIUSIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA SEREM UTILIZADOS NO RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS		231.811,33	12.200,60
449051				

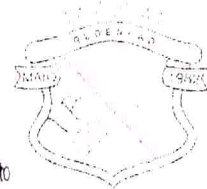
Av. Brasil, 2333, Centro, Redenção-PA

Página 5 de 7



CONFERE COM O ORIGINAL

(Handwritten signature)



Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor de Divisão de Planejamento e Orçamento

PMR-APC-CDS

Portaria nº 135/2021/GPM

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PREFEITURA	VICINAIS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PARÁ.			
TOTAL GERAL		244.011,93	231.811,33	12.200,60

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (R\$ 1.00)

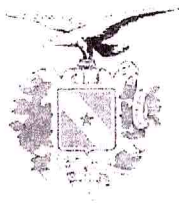
ITEM CUSTO EM R\$	PERÍODO (meses)		
	MÊS 01 Setm (R\$)	MÊS 02 Out (R\$)	MÊS 03 Nov (R\$)
CONCEDENTE		-	-
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA SEREM UTILIZADOS NO RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PARÁ.	231.811,33	-	-
TOTAL	231.811,33		
CONVENIENTE		-	-
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA SEREM UTILIZADOS NO RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PARÁ.	12.200,60	-	-
TOTAL	12.200,60		
TOTAL GERAL	244.011,93		

Assinado por MARCELO FRANCA BORGES:46088616
2021/09/30 17:08:44

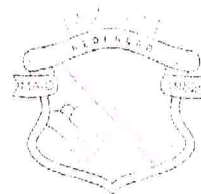
8. DECLARAÇÃO

Av. Brasil, 2333, Centro, Redenção-PA

Página 6 de 7



CONFERE COM O ORIGINAL



Rafael Alves Ataide
Chefe de Setor de Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Na qualidade de representante legal do proponente, declara para fins de prova junto a **SETRAN - Secretaria de Estado de Transporte - Governo do Pará**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

PEDE DEFERIMENTO,

MARCELO
FRANCA
BORGES:4460886
1620

Assinado de forma digital
por MARCELO FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2021.09.30
12:08:54 -03'00'

Redenção- PA, 27 de Julho de 2021

Marcelo França Borges.
Prefeito Municipal de Redenção - PA

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO A CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO DO PLEITO,

Local e Data

Adler Gercicley Almeida da Silveira
Secretário de Transporte do Estado do Pará

MARCELO
FRANCA
BORGES:4460886
1620

Assinado de forma digital
por MARCELO FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2022.05.17
13:50:55 -03'00'



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA



DATA: 27/07/2021

RELAÇÃO DE VICINAIS A SEREM BENEFICIADAS

EXTENSÃO:

406.589,17

Item	VICINAL	INÍCIO	FINAL	Total (m)
1	Estrada vicinal da Pau D'Árcão	E=608306 N=9114053	E=613294 N=9119502	8.340,06
2	Estrada vicinal da Pau D'Árcão - TRECHO NORTE	E=613294 N=9119502	E=611271 N=9126221	7.611,96
3	Estrada vicinal da Pau D'Árcão -TRECHO LESTE	E=613294 N=9119502	E=623531 N=9120638	11.141,93
4	Estrada vicinal Estiva	E=620817 N=9101134	E=630408 N=911862	23.898,52
5	Estrada vicinal Estiva - Trecho 1	E=629239 N=9114707	E=630383 N=9116472	2.167,62
6	Estrada vicinal Estiva - Ligação	E=630239 N=9115964	E=629313 N=9116521	1.087,71
7	Estrada vicinal 15 - Trecho 1	PA-287 E=568735 N=9121258	DIV. MUN. PAU D'ARCO E=568562 N=9155993	53.770,38
8	Estrada vicinal 15 - Trecho 2	E=568724 N=9136585	DIV. MUN. PAU D'ARCO E=572051 N=9138724	5.416,78
9	Estrada vicinal Sariema	PA-287	E=605574 N=9072648	45.939,55
10	Estrada vicinal Retirolândia	E=607171 N=9098204	E=596659 N=9086896	17.644,93
11	Estrada vicinal Arraia Porã	E=595747,13 N=9080087,75	E=595744,86 N=9079057,66	17.498,85
12	Estrada vicinal do "G"	E=596659 N=9086896	E=598363 N=9081094	10.015,04
13	Estrada vicinal Bela Vista	E=596659 N=9086896	E=594270 N=9080908	9.005,96
14	Estrada vicinal Gilmar	E=594270 N=9080908	E=592683 N=9077678	4.436,70
15	Estrada vicinal do Escoderijo	E=594270 N=9080908	E=586637 N=9079856	11.425,97
16	Estrada vicinal Grotão	E=588888 N=9078720	E=588281 N=9077635	1.282,81
17	Estrada vicinal Viola Quebrada	E=607355 N=9094448	E=598372 N=9094418	11.310,04
18	Estrada vicinal da Escola	E=599904 N=9085412	E=99902 N=9090731	7.425,46
19	Estrada vicinal Rio Arraia	E=595786 N=9081842	E=604721 N=9076534	11.704,73
20	Estrada vicinal Arraia	E=598884 N=9080777	E=596464 N=9075945	6.550,77
21	Estrada vicinal Sarandi	E=609563 N=9087081	E=618745 N=9077853	15.487,87
22	Estrada vicinal Tiradentes	E=609190 N=9083004	E=618745 N=9077853	14.405,48
23	Estrada vicinal Irmão Gauchinho	E=609562 N=9082792	E=609500 N=9078012	5.083,77
24	Estrada vicinal campina Verde Trecho 1	E=619133 N=9001539	E=622946 N=9082825	21.138,80
25	Estrada vicinal campina Verde Trecho 2	E=622946 N=9082825	E=618745 N=9077853	8.174,44
26	Estrada vicinal Novo Projeto	E=618710 N=9092540	E=622569 N=9084390	13.453,24
27	Estrada vicinal Pebas	E=617473 N=9089966	E=608786 N=9091058	10.007,47
28	Estrada vicinal JJ	E=618735,35 N=9099674,27	E=615501 N=9096924	4.280,60
29	Estrada vicinal Edilson	E=621218 N=9078698	E=626352 N=9077985	6.618,84
30	Estrada vicinal Brejão	E=618745 N=9077853	E=621104 N=9073397	7.716,63
31	Estrada vicinal S. Martin	E=622946 N=9082825	E=625851 N=9082287	1.146,26
32	Estrada vicinal 20	PA - 287 E= 567264,36 N=9122245,10	E=567244,51 N=9111483,24	12.000,00
33	Estrada vicinal 23	PA - 287 E= 557669,65 N=9122000,75	E=557643,01 N=9119576,08	19.400,00
TOTAL (m)				406.589,17

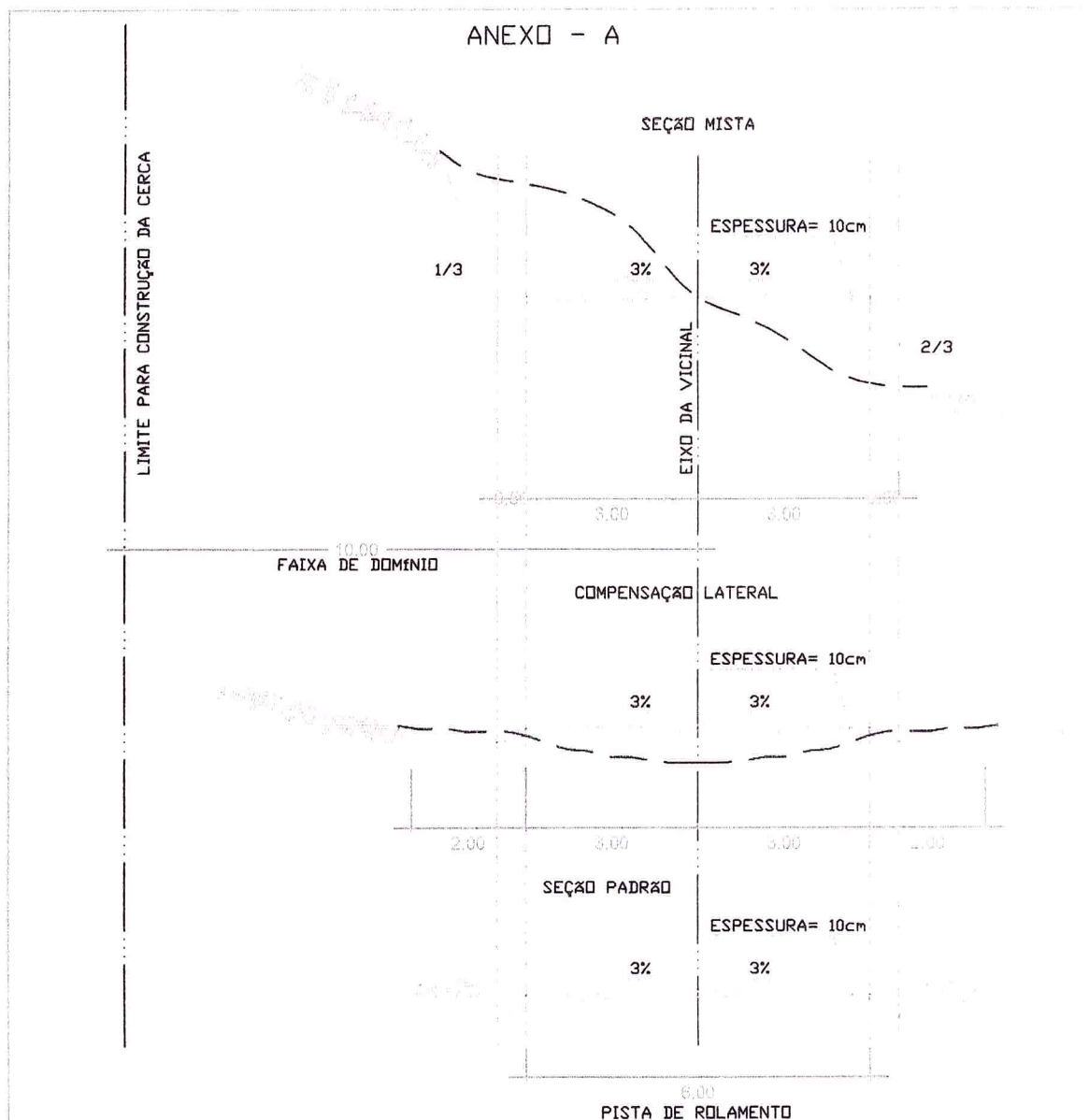
Confere com o original

Data 09/05/2022

Paula dos S. Silva

JOSÉ ANTONIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transporte e Urbanismo
Engenheiro Civil
C.R.F.A-PA 151283706-7

Confere com o original
Data 09 / 05 / 2022
Rafael de S. Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Marcelo França Borges
Marcelo França Borges - Prefeito Municipal

m

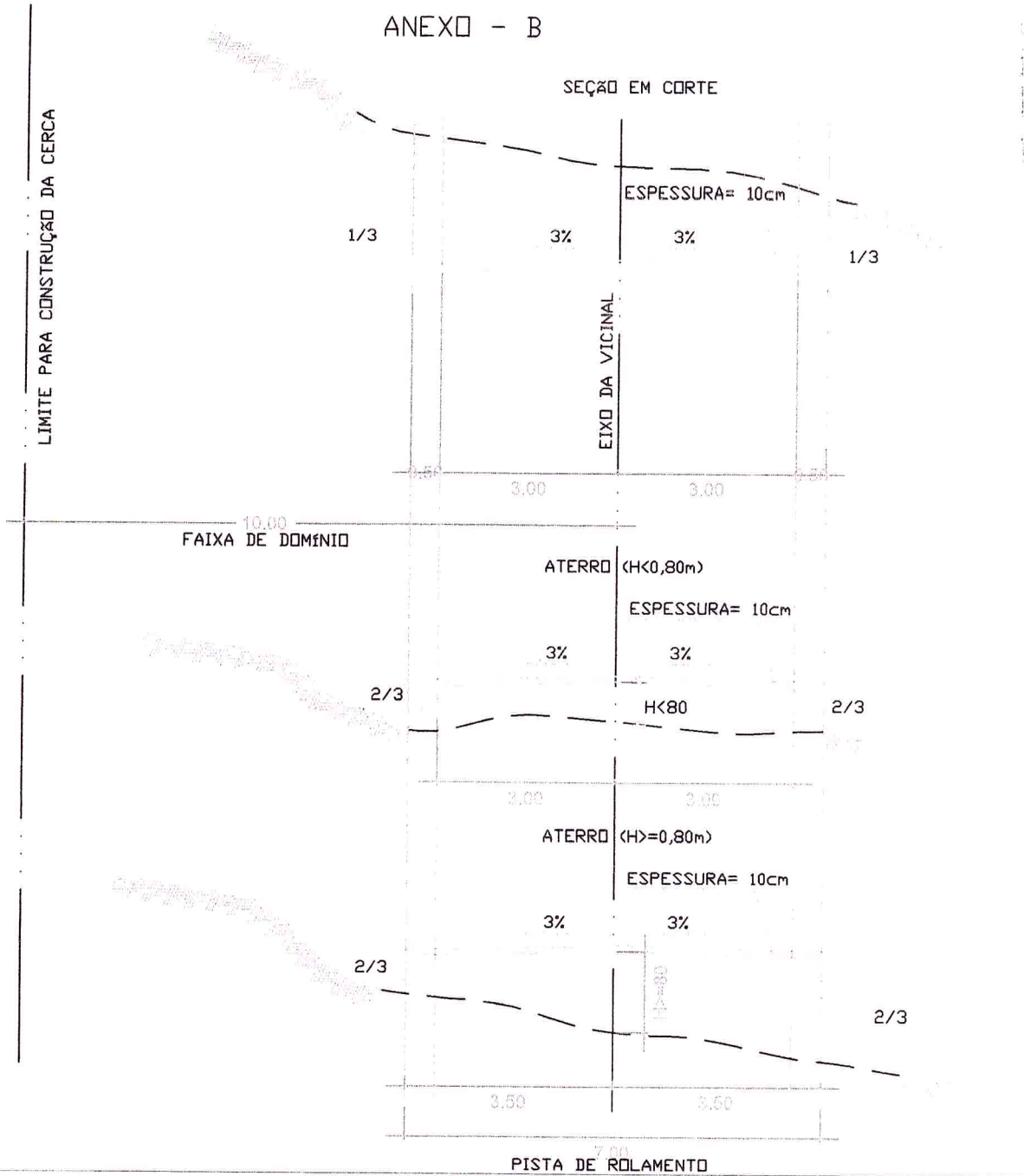
Especificação: PPROJETO PADRÃO DE ESTRADASMUNICIPAIS
SEÇÃO MISTA, SEÇÃO COM COMPENSAÇÃO LATERAL, SEÇÃO PADRÃO

ÚNICA

SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO
DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PARÁ.

Jose A. N. Palmeira
ENGº CIVIL JOSÉ A. N. PALMEIRA - CREA-PA 51283706-7

1 / 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Marcelo França Borges
 Marcelo França Borges - Prefeito Municipal

m

Especificação: PROJETO PADRÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
 SEÇÃO MISTA, SEÇÃO COM COMPENSAÇÃO LATERAL, SEÇÃO PADRÃO

ÚNICA

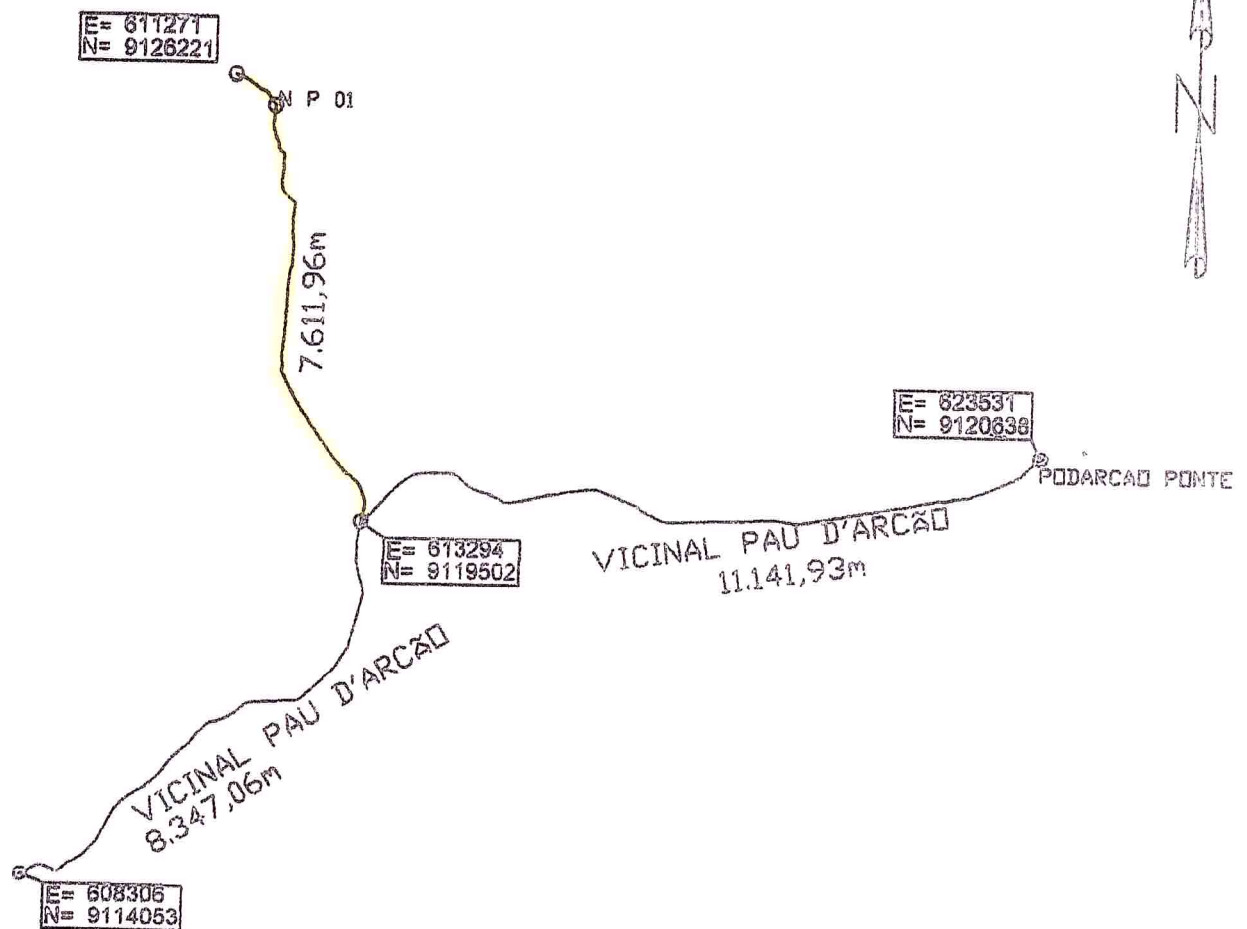
SERVIÇO: RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO
 DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PARÁ

ENGº CIVIL JOSÉ A. N. PALMEIRA - CREA-PA 51283706-7

1 / 100

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 136/2021/GRM

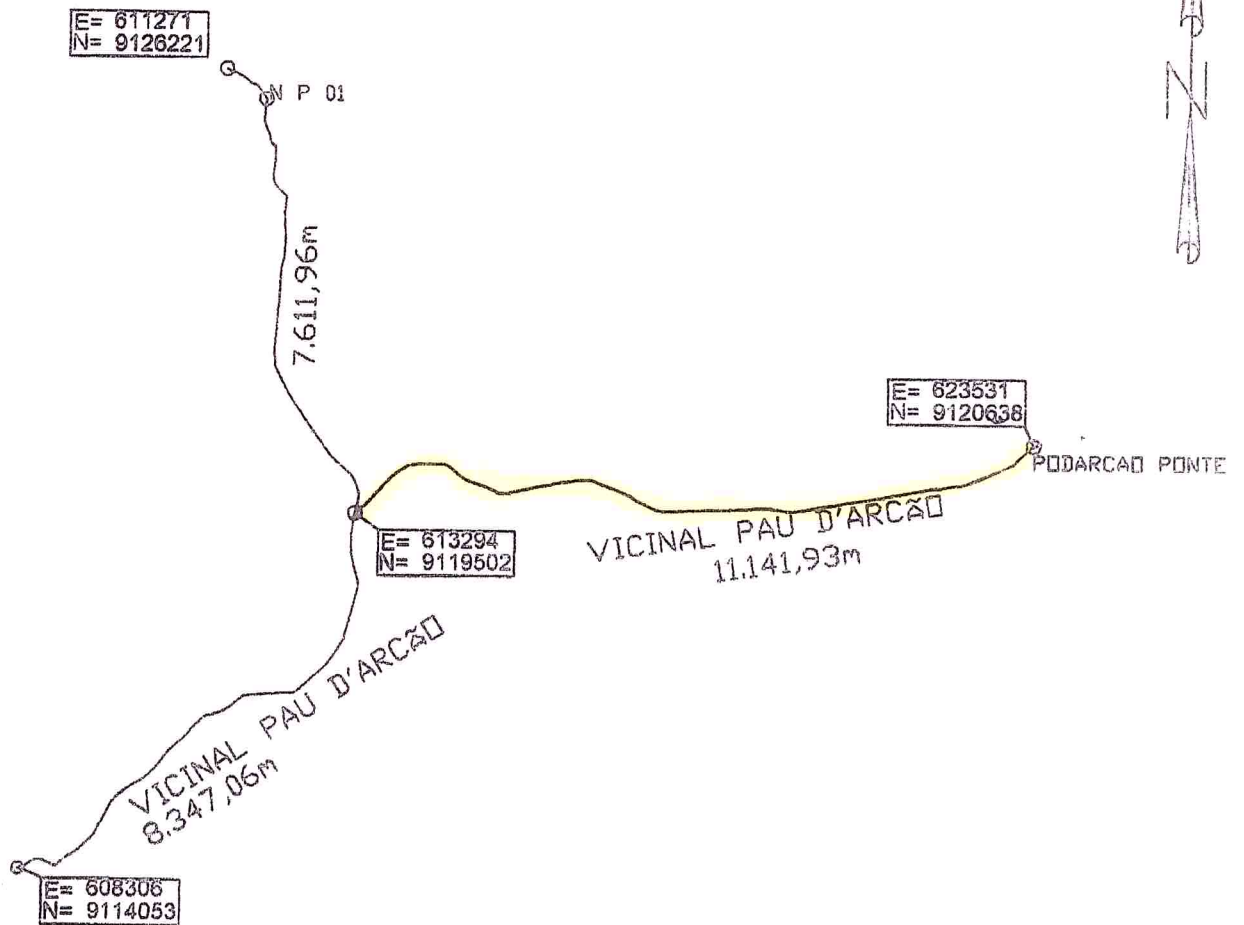


JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151233703-7

Levantamento Topográfico LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO VICINAL PAU D'ARCÃO		ÁREA PERÍMETRO: 27.100,95m
DATA: janeiro / 2019 DESENHO: JOSÉ NETO	MUNICÍPIO: REDENÇÃO - PA. INTERESSADO:	ESCALA: sem / escala VISTO:

CONFERE COM O ORIGINAL

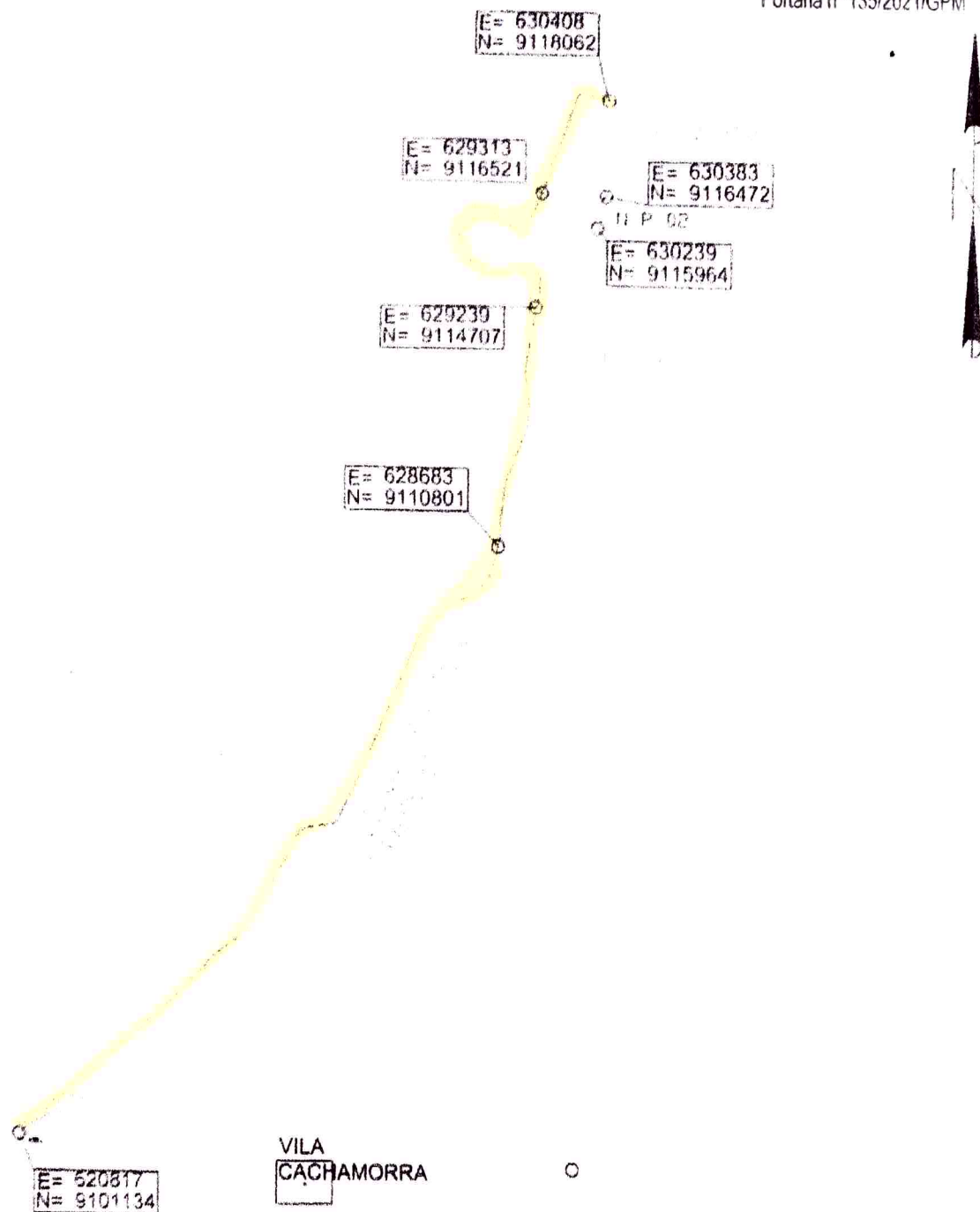
Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM



JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transporte e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283708-7

B:\Arquivos\Dados\Topografico\GERO 0001.dwg		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
	LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO VICINAL PAU D'ARCÃO		ÁREA
			PERÍMETRO 27.100,95m
DATA janeiro / 2019	MUNICÍPIO/UF. REDENÇÃO - PA.	ESCALA 8cm / escala	
DESENHO JOSÉ NETO	INTERESSADO XXXXXXXXXX	VISTO	

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM



JOSE ANTONIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transportes e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283705-7

	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
	LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO VICINAL ESTIVA	ÁREA
		PERÍMETRO 27.153,85m
DATA janeiro / 2019	MUNICÍPIO/UF REDENÇÃO - PA.	ESCALA sem / escala
DESENHO JOSÉ NETO	INTERESSADO	VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento

PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM

E= 630408
N= 9118062

E= 629313
N= 9116521

E= 630783
N= 9116472

E= 630239
N= 9115964

E= 629239
N= 9114707

E= 628683
N= 9110801

E= 620817
N= 9101134

VILA
CACHAMORRA

JOSE ANTONIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras, Transportes e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151203701-7

		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
		LOCAL REGIÃO REDENÇÃO VICINAL ESTIVA	DATA 27/12/2020
DATA janeiro / 2019	LOCAL REDENÇÃO - PA.	PERÍMETRO 27 153,85m	
DESENHO JOSE NETO	INTERESSADO	ENCARGOS NÃO PAGA	

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM

E= 630408
N= 9118062

E= 629313
N= 9116521

E= 630383
N= 9116472

H P 02

E= 630239
N= 9115964

E= 629239
N= 9114707

E= 628683
N= 9110801

E= 620817
N= 9101134

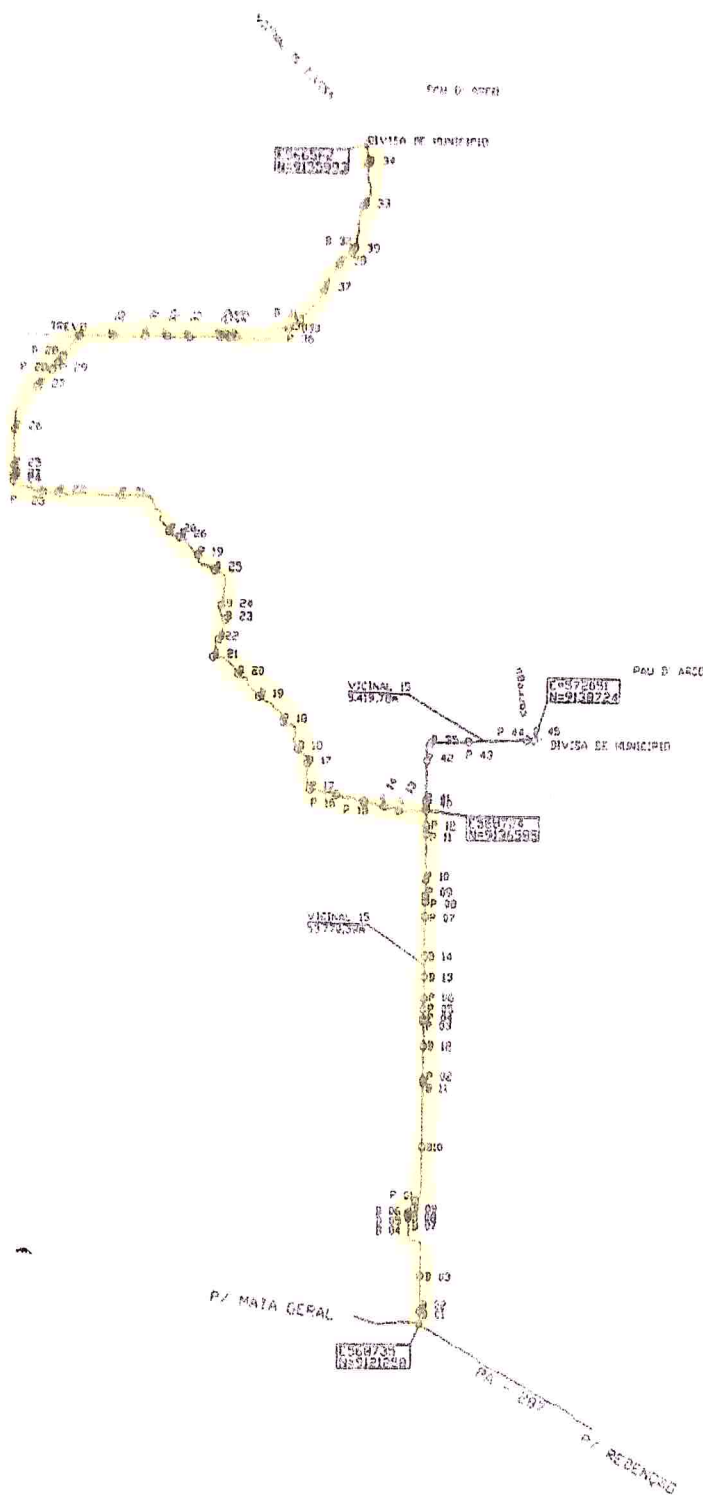
VILA
CACHAMORRA

JOSE ANTONIO MERY PALMEIRA
Dir. Mun. de Obras Transportes e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151293706-7

	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
	LOCAL	REGIÃO REDENÇÃO VICINAL ESTIVA
	DATA	junho / 2019
PROJETO	REDENÇÃO - PA	ESCALA
PROJETO	JOSE NETO	PROJETO

CONFERE COM O ORIGINAL

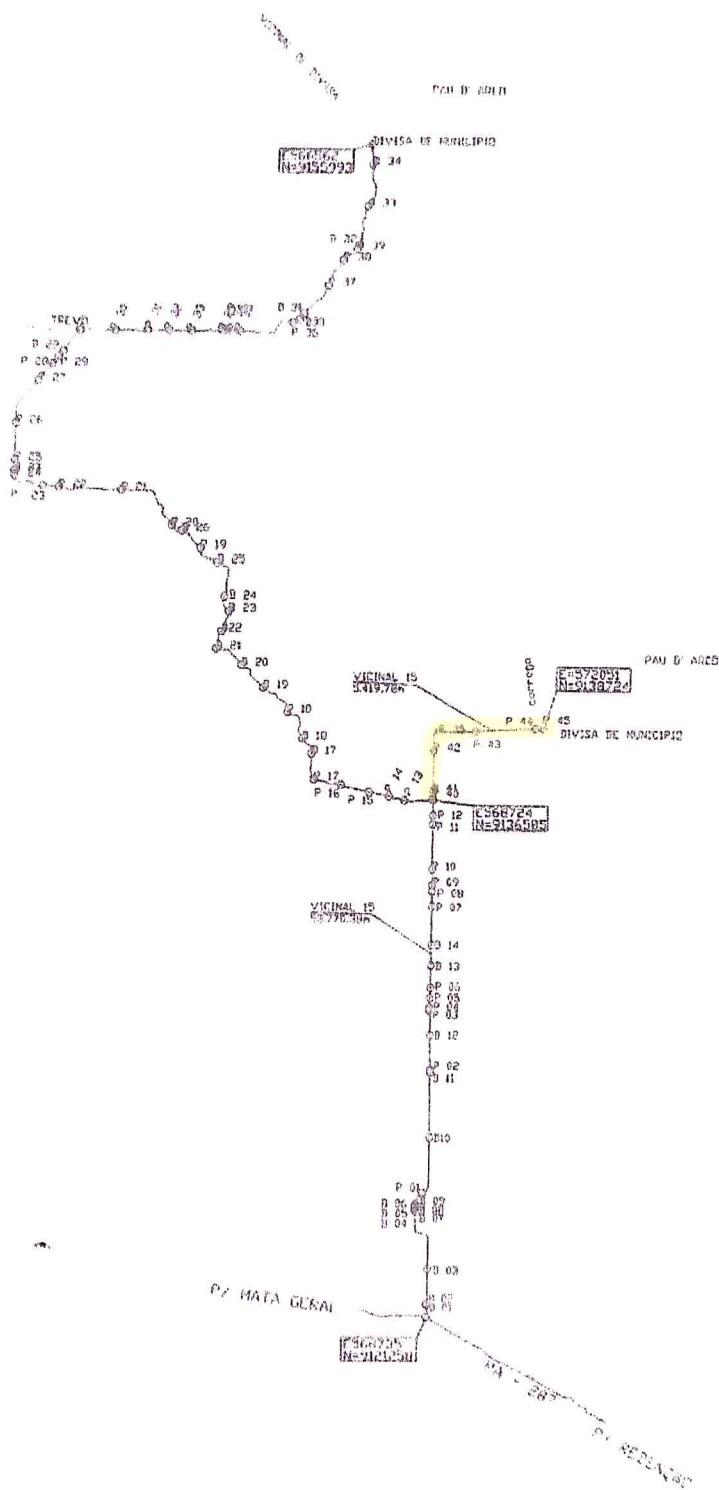
Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor de Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-GDS
Portaria nº 135/2021/GPM



JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras, Transporte e Urbanização
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283706-7

Folha: 01/01 - Escala: 1:5000		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO MATA GERAL		PROPOSTA: 01/2019	
VICINAL - 15		PROPOSTA: 01/2019	
DATA: JANEIRO 2019	MUNICÍPIO: REDENÇÃO - PA	PROPOSTA: 01/2019	
ELABORADO: JOSÉ NETO	PROPOSTA: 01/2019	PROPOSTA: 01/2019	

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM

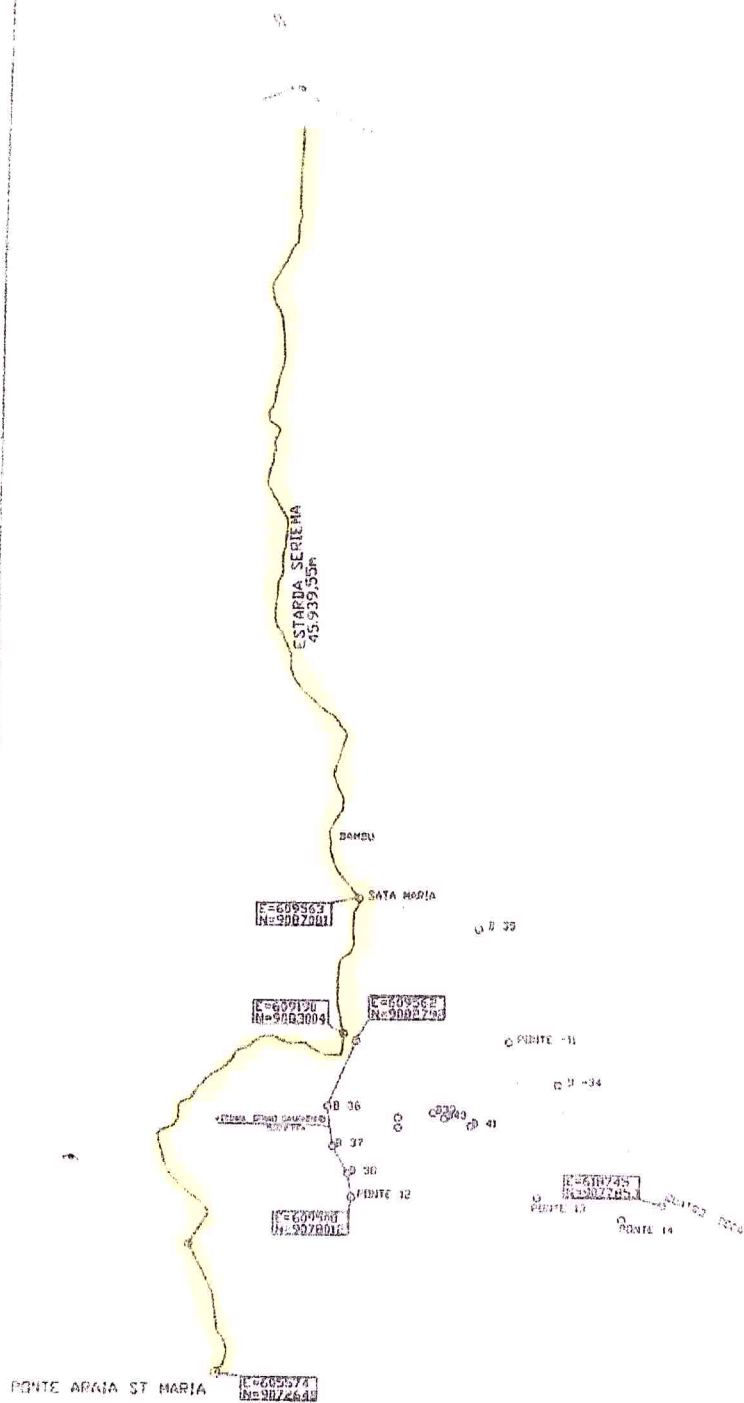


Colégio Estadual de Ensino Médio - 1900 - 1900 - 1900 		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
DATA: JANEIRO / 2019		LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO MATA GERAL VICINAL - 15	
DESAFIO: 1000 METROS		MUNICÍPIO: REDENÇÃO - PA. INTERMUNICÍPIO:	
1000 METROS		1000 METROS	

JOSE ANTONIO NERY PALMEIRA
Sen. Mbr. do Obras Transporte e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283706-7



REDENCÃO



JOSE ANTONIO NERY PALMEIRO
Sec. Mun. de Obras Transportes e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283706-7

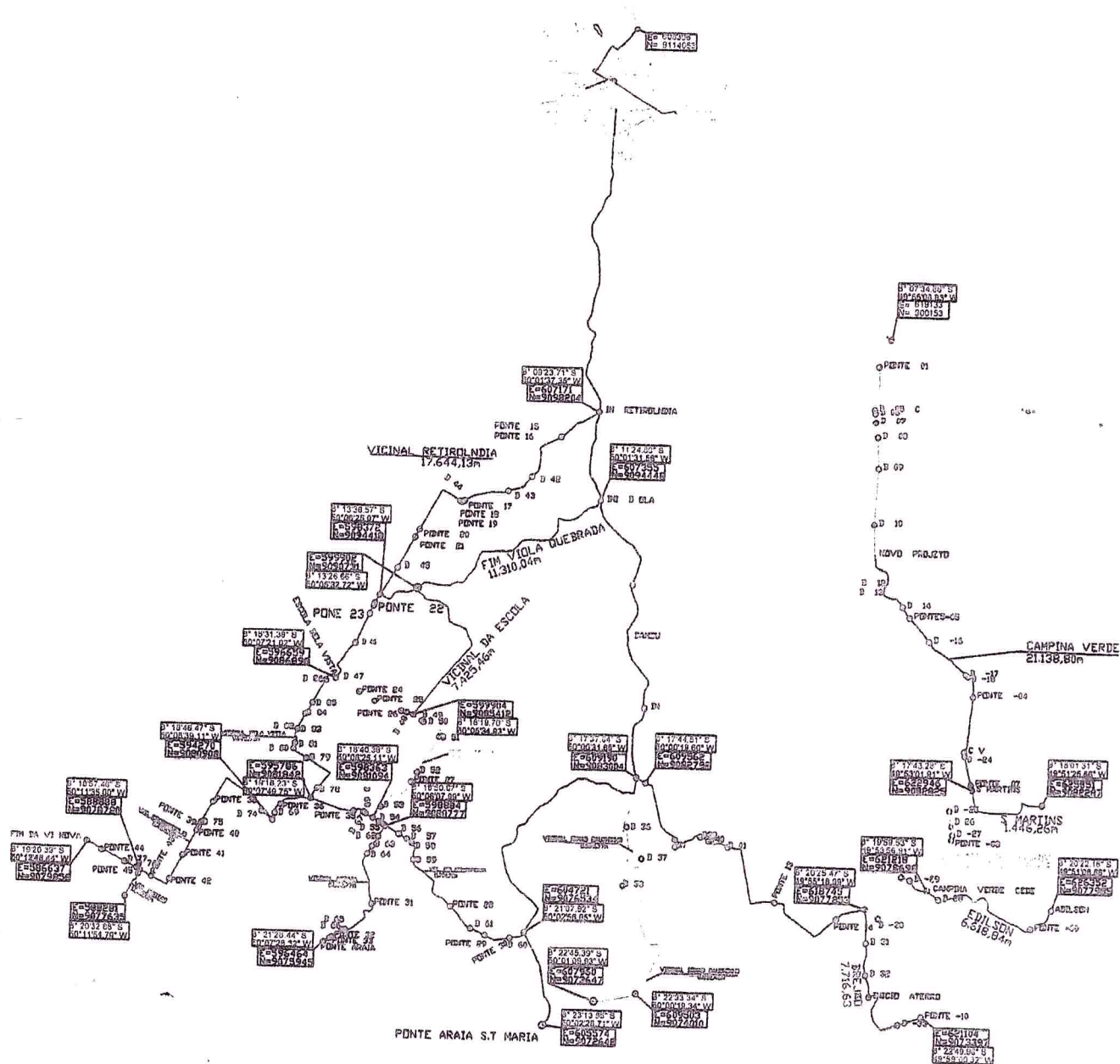
Escala em Centímetros: 		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO LOCAL REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - TIAPENTES		DATA JANEIRO 2019	MUNICÍPIO REDENÇÃO - PA.
DESENHO JOSÉ NETO		INTERESSADO ALBERTO DA SILVA FILHO		DATA 01/01/2019	LOCAL TIAPENTES

CONFERE COM O ORIGINAL



Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR APC CDS
Portaria nº 135/2021/GPM

REDENÇÃO



JOSÉ ANTÔNIO NERY BALMEIRA
Sec. Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283700-7

D:\Users\Gineto\Documents\topo\Mapas\CDM 0016.jpg 		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - ARAIAPORAN		ÁREA	
DATA ABRIL / 2019		PERÍMETRO 97.557,28	
DESENHO JOSÉ NETO		MUNICÍPIO/UF. REDENÇÃO - PA.	
INTERESSADO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		ESCALA sem / escala	
		VISTO	



~~PMR-APC-CDS~~

REDENCÃO



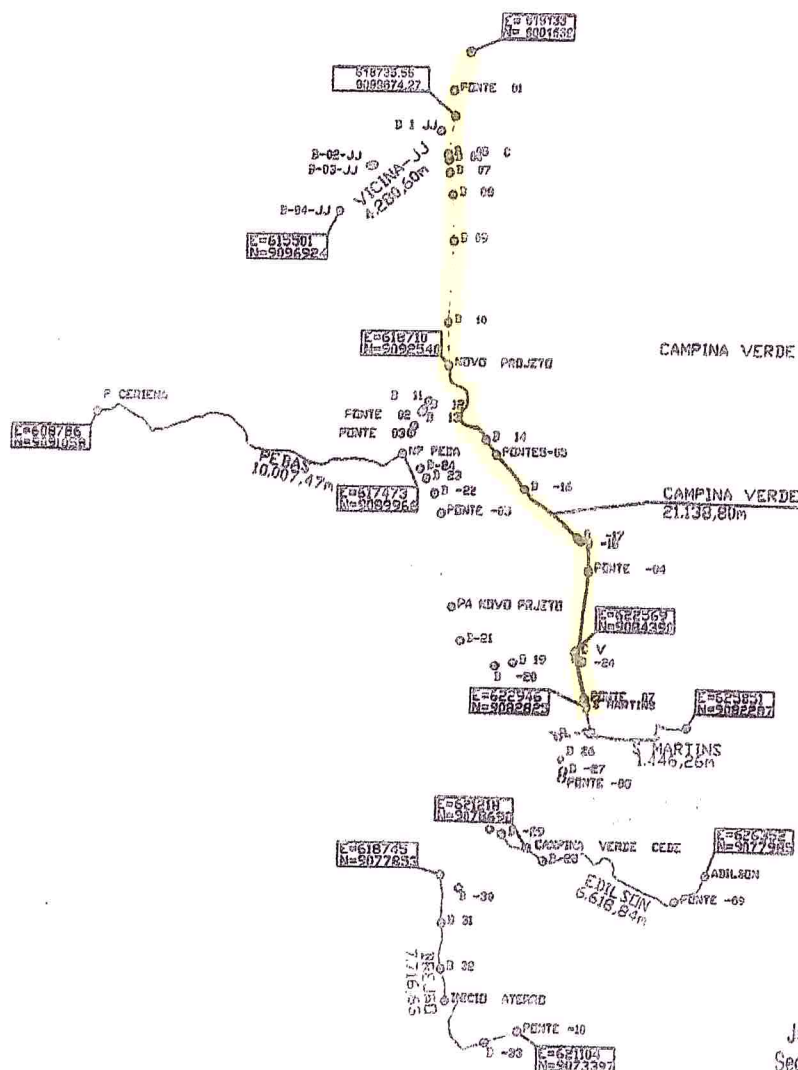
C:\Users\Gleiton\Desktop\logos 2020 2010.jpg 		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
DATA ABRIL / 2019		LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - ARAIAPORAN	
DESENHO JOSÉ NETO		INTERESSADO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
MUNICÍPIO/UF. REDENÇÃO - PA.		ÁREA PERÍMETRO 97.557,28	
		ESCALA sem / escala	
		VISTO 	

13

CONFERE COM O ORIGINAL

REDENÇÃO

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM

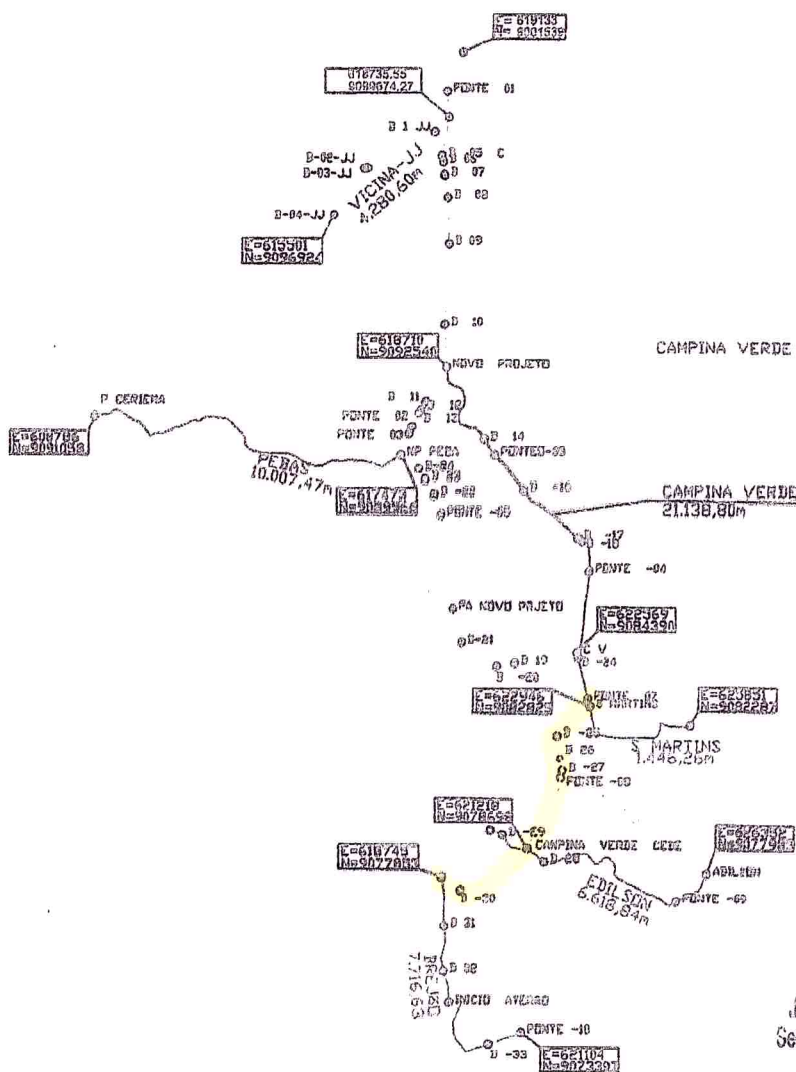


JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transporte e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283703-7

D:\wsc\p\cliente\backtop\topo S2K20 2016.12.20		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
	LOCAL REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - CAMPINA VERDE		ÁREA
			PERÍMETRO 72.836,28 m
DATA JANEIRO / 2019	MUNICÍPIO/UF. REDENÇÃO - PA.		ESCALA sem / escala
DESENHO JOSÉ NETO	INTERESSADO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/CPM



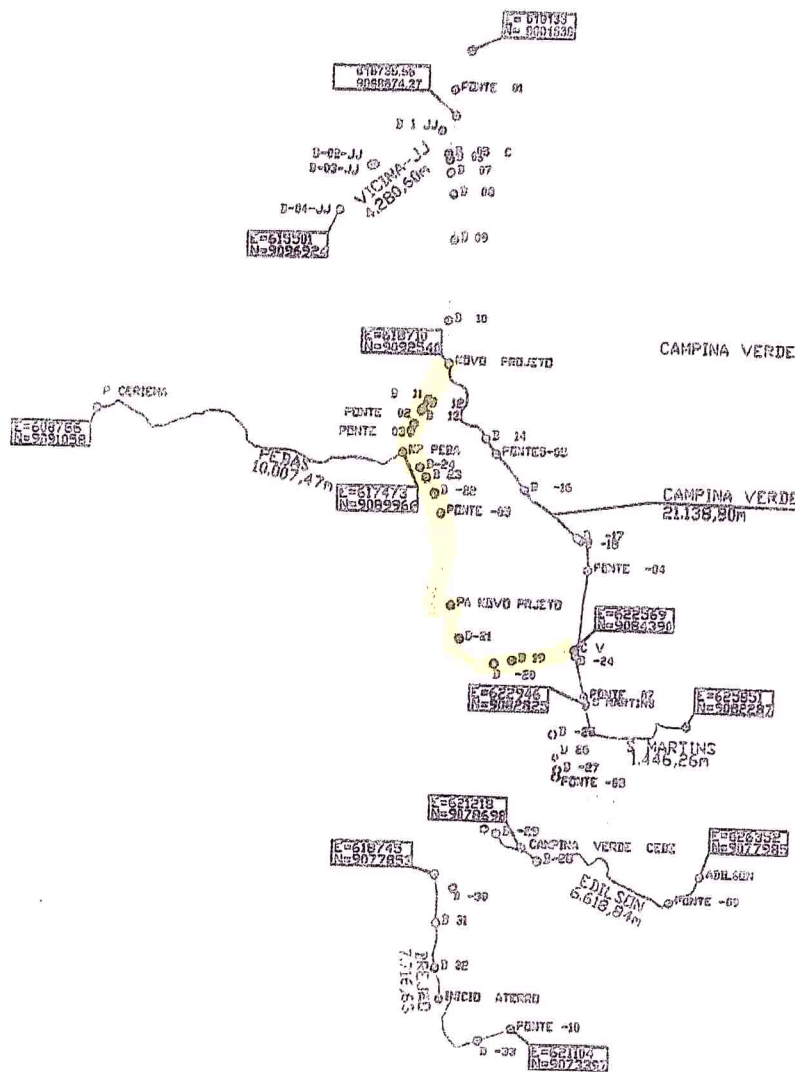
JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transporte e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 161283706-7

C:\Users\Gerson\Desktop\Mapa 00000 0000-00		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
		LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - CAMPINA VERDE	ÁREA
DATA JANEIRO / 2019		MUNICÍPIO/UF. REDENÇÃO - PA.	PERÍMETRO 72.836,28 m
DESENHO <u>JOSÉ NETO</u>		INTERESSADO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	ESCALA sem / escala
			VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

REDENÇÃO

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Oramento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 1.351/2021/VGP/PM



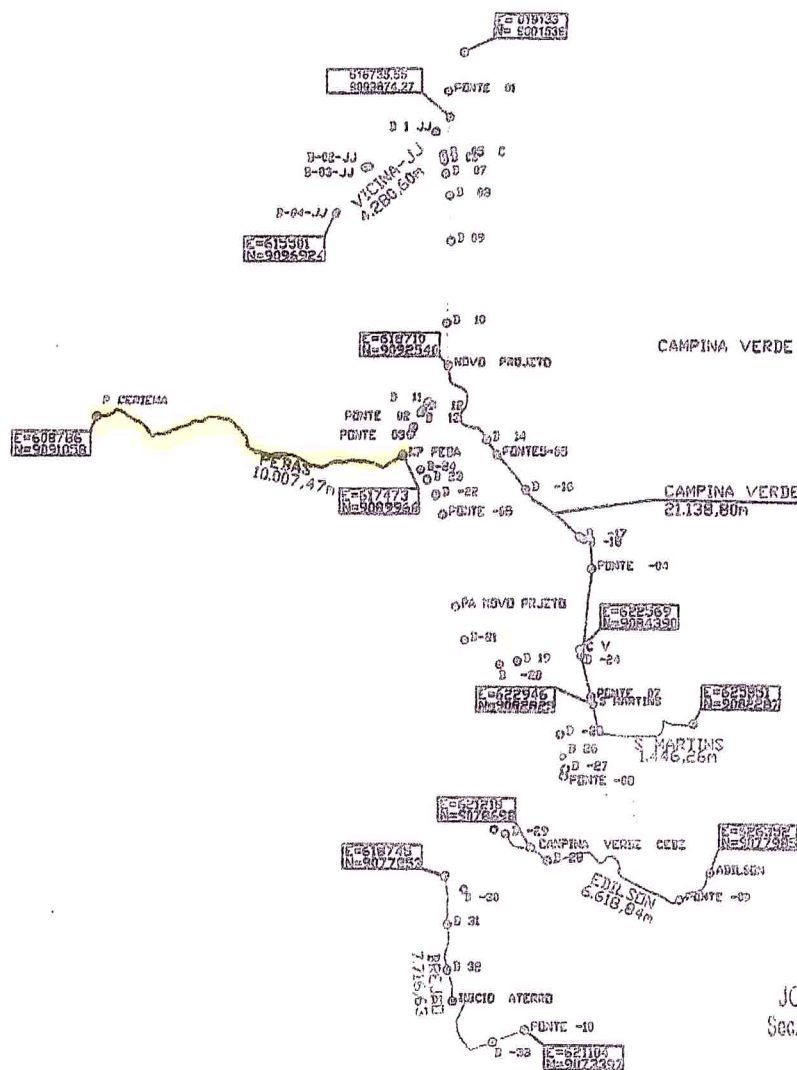
JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transporte e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283706-7

CAMBIO/CLIMATICO/DESEMPENHO DEZEMB 2016,139		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
		LOCAL REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - CAMPINA VERDE	
DATA JANEIRO / 2019		AREA	
DESENHO JOSÉ NETO		PERIMETRO 72.836,28 m	
MUNICIPIO/UF. REDENÇÃO - PA.		ESCALA sem / escala	
INTERESSADO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		VISTO	

REDENÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Alves Ataíde
 Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Oramento
 PMR-APC-CDS
 Portaria nº 135/2021/GPM



JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
 Sec. Mun. de Obras Transporte e Urbanismo
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 151283700-7

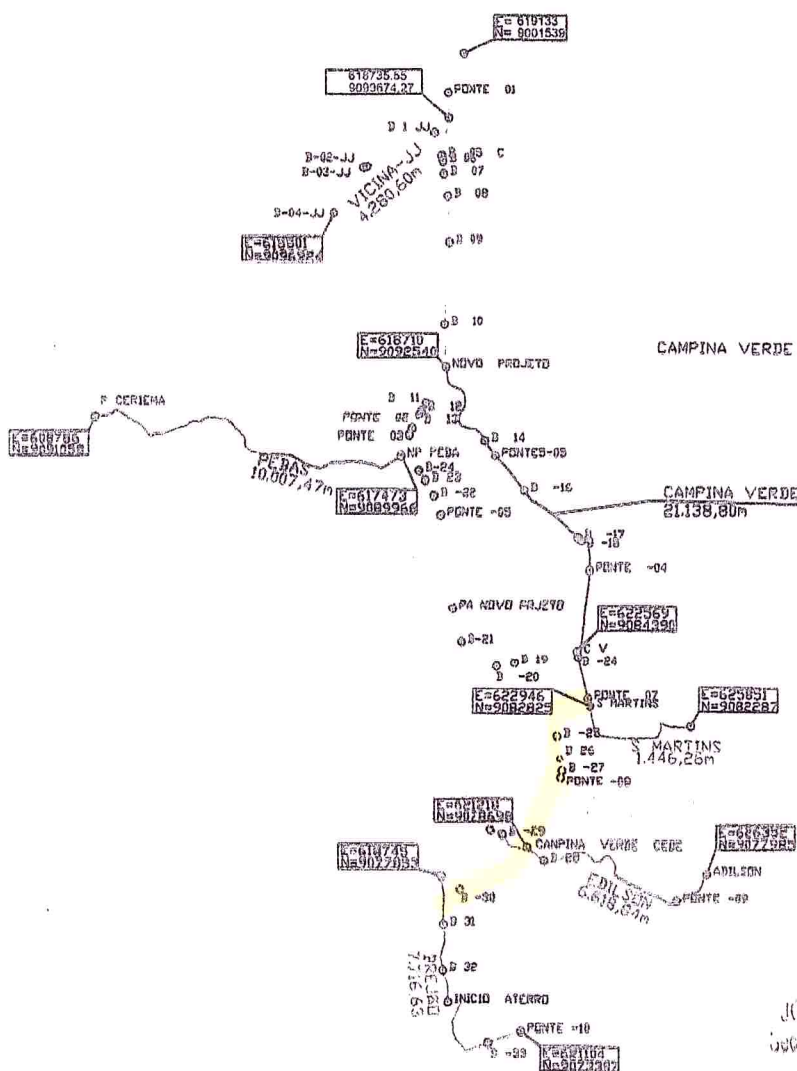
C:\Users\Antonio\Documents\Topo\Ataíde 3D\2019\1916.jpg		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
	LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - CAMPINA VERDE		ÁREA
			PERÍMETRO 72.836,28 m
DATA JANEIRO / 2019	MUNICÍPIO/UF, REDENÇÃO - PA.		ESCALA sem / escala
DESENHO JOSÉ NETO	INTERESSADO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		VISTO

REDENÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL



Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM



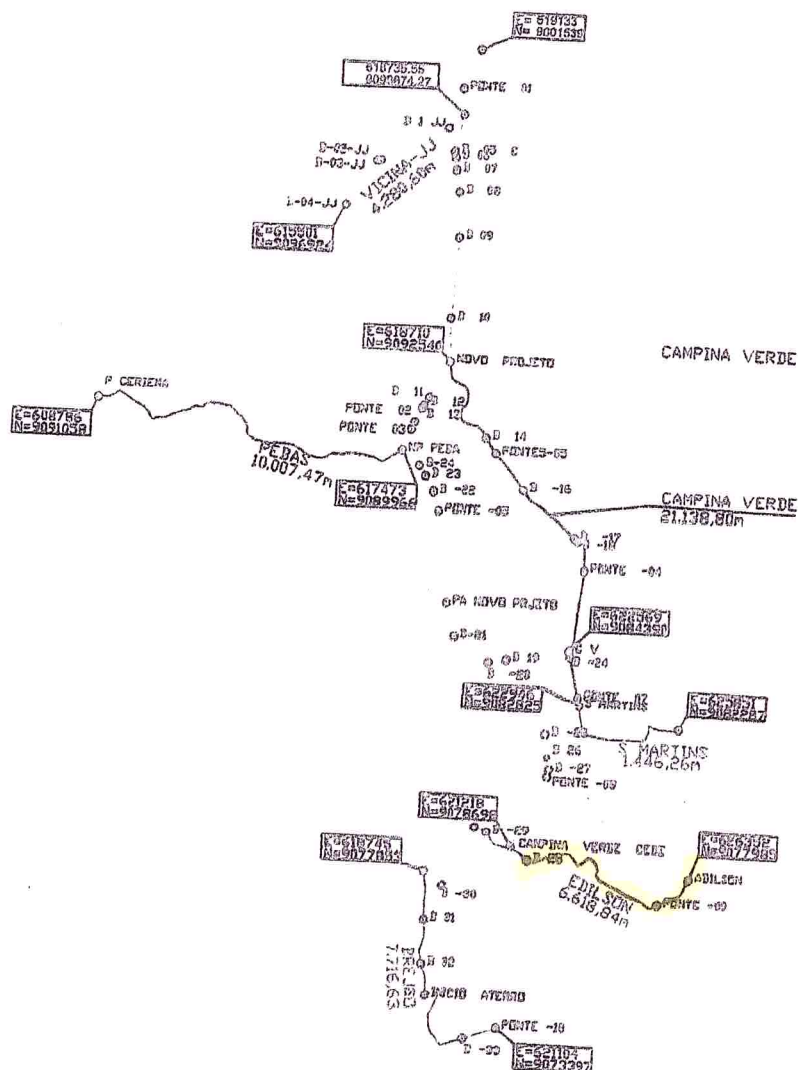
JOSE ANTONIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transportes e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283703-7

C:\Users\Cliente\Desktop\topo\topo SCHB 2016.jpg		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
	LOCAL		ÁREA
	REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - CAMPINA VERDE		PERÍMETRO 72.836,28 m
DATA	JANEIRO / 2019	MUNICÍPIO/UF.	REDENÇÃO - PA.
DESENHO	JOSÉ NETO	INTERESSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		ESCALA	sem / escala
		VISTO	

REDENÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Organ.
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/CPM



JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transporte e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283700-7

OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES EM CAMPINA VERDE - PA 		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
DATA: JANEIRO / 2019		LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - CAMPINA VERDE	
DESENHO: JOSÉ NERY		MUNICÍPIO: REDENÇÃO - PA.	
INTERESSADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		ÁREA:	
PERÍMETRO: 72.836,28 m		ESCALA: sem / escala	
VISTO:		VISTO:	

REDENÇÃO

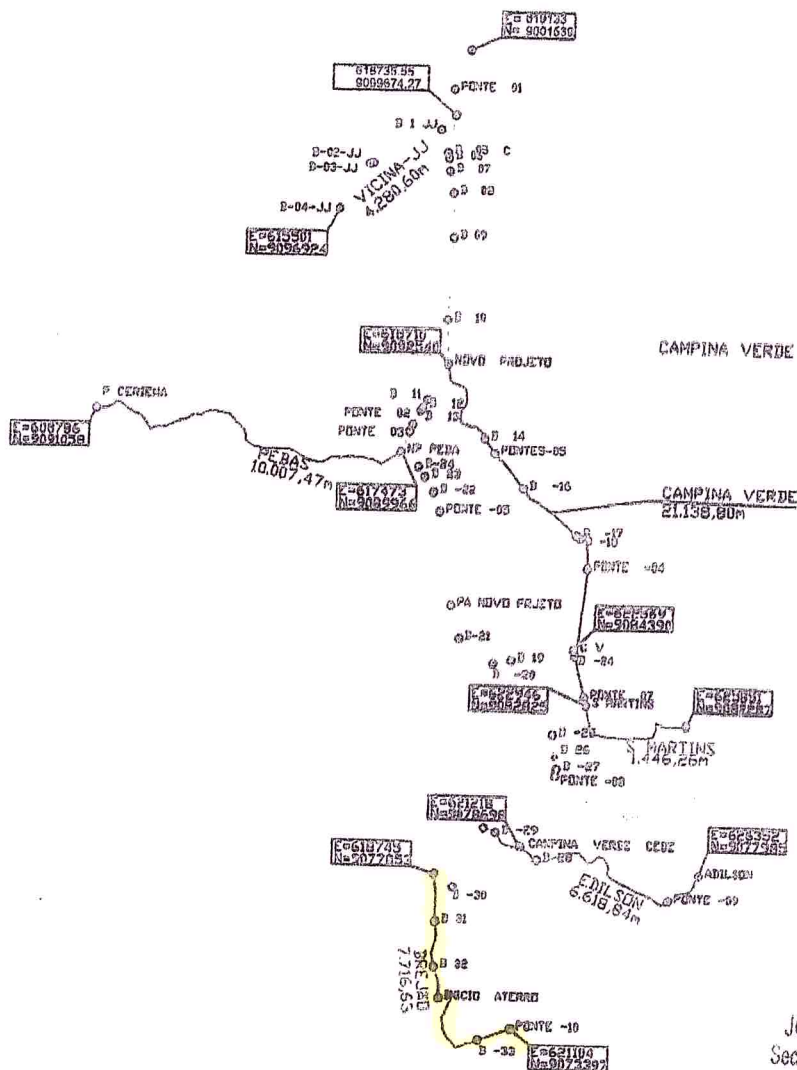
CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Alves Ataíde

Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento

PMR-APC-CDS

Portaria nº 135/2021/GPM



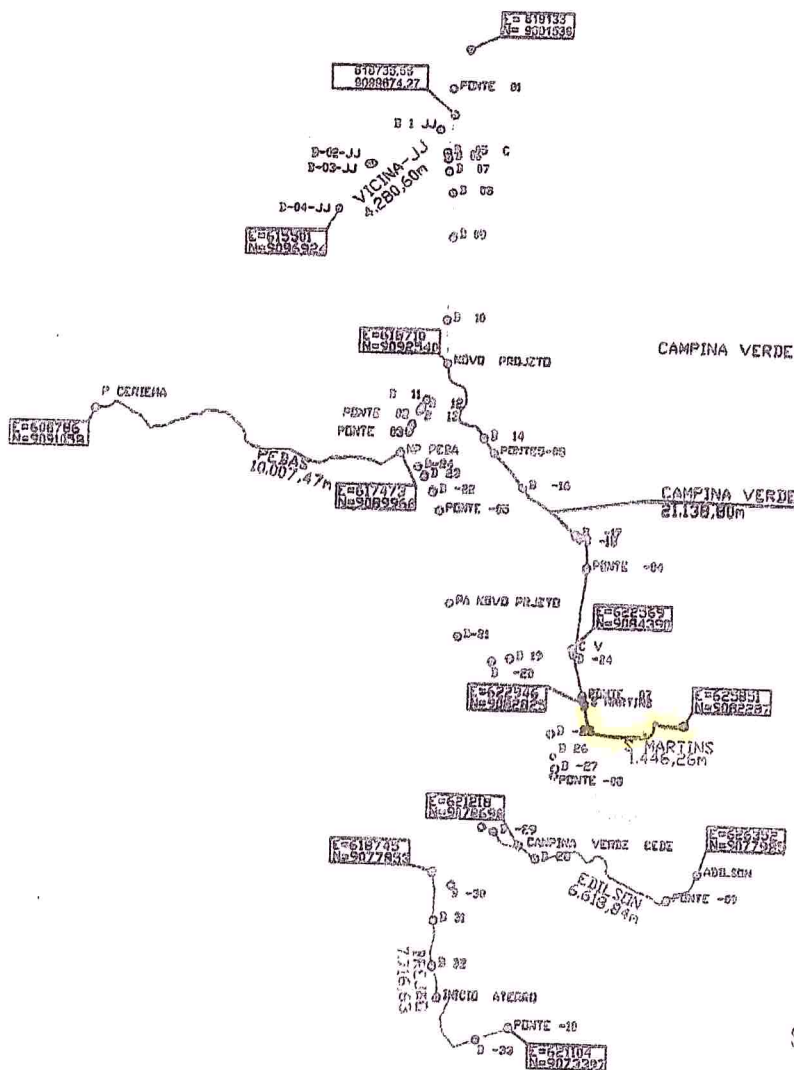
JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
 Sec. Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo
 Engenheiro Civil
 CREA-PA 151283708-7

C:\Users\Nery\Documents\Bordas\Mapa 22100 0016.jpg		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
	LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - CAMPINA VERDE		ÁREA
			PERÍMETRO 72.836,28 m
DATA JANEIRO / 2019	MUNICÍPIO/UF. REDENÇÃO - PA.		ESCALA sem / escala
DESENHO JOSÉ NETO	INTERESSADO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		VISTO

REDENÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM



JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transportes e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283700-7

C:\Users\Gustavo\Documents\Mapa 80430 8016.jpg		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
	LOCAL REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - CAMPINA VERDE		ÁREA
			PERIMETRO 72.836,28 m
DATA JANEIRO / 2019	MUNICÍPIO/UF. REDENÇÃO - PA.		ESCALA sem / escala
DESENHO JOSÉ NETO	INTERESSADO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		VISTO

Al

Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento

Portana n° 135/2021/GPM

E=567262
N=9122248

E568735
N=9121258

PA - 287

E=567244
N=911481

JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transporto e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283708-7

	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
	LOCAL REGIÃO AGROVILA MATA GERAL VICINAL 20	ÁREA
DATA JUNHO / 2019	MUNICÍPIOUF. REDEÇÃO - PA.	PERÍMETRO 12,000 m
DESENHO	INTERESSADO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	ESCALA ssm / escala
		VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL



Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM



E=560313
N=9125981

AGROVILA
MATA
GERAL

PA - 287

E=554458
N=9111325

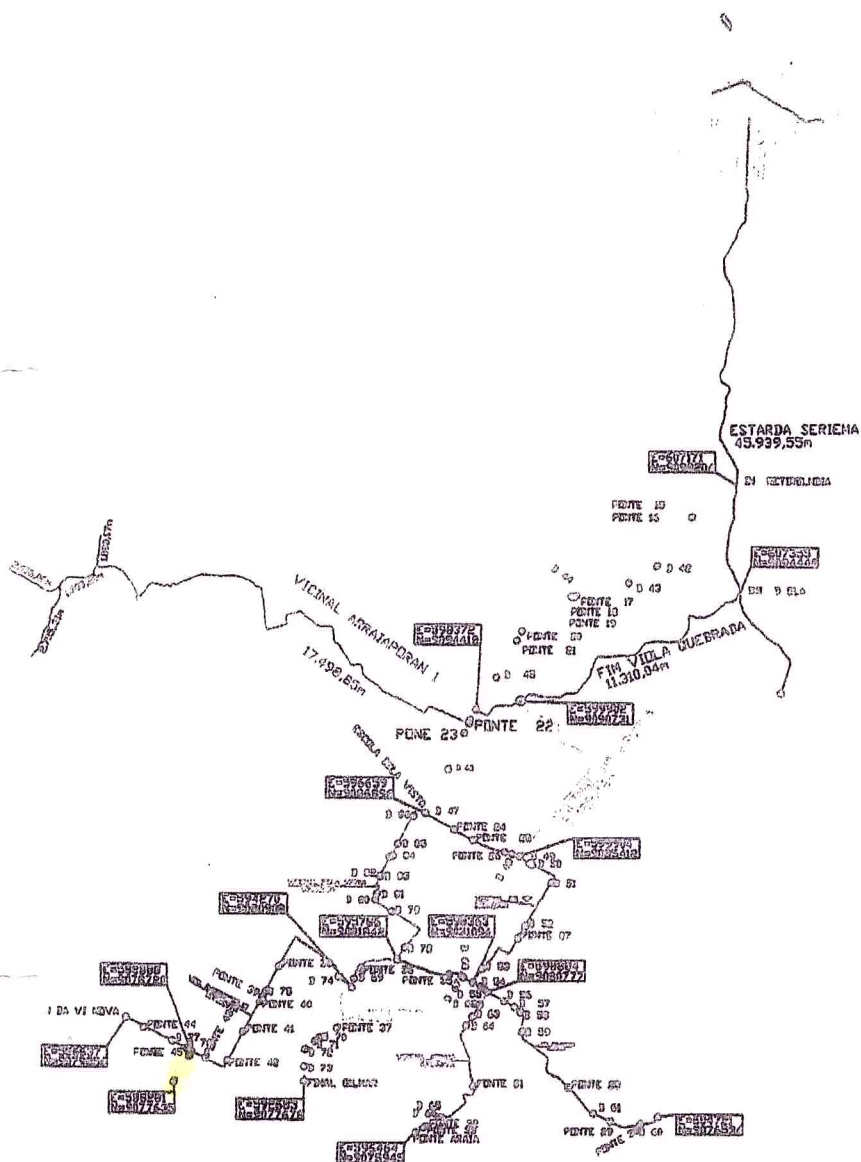
JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283703-7

	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
	LOCAL: REGIÃO AGROVILA MATA GERAL VICINAL 23	ÁREA
DATA JUNHO / 2019	MUNICÍPIO/UF. REDEÇÃO - PA.	PERÍMETRO 19,400 m
DESENHO	INTERESSADO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	ESCALA sem / escala
		VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM

REDENÇÃO



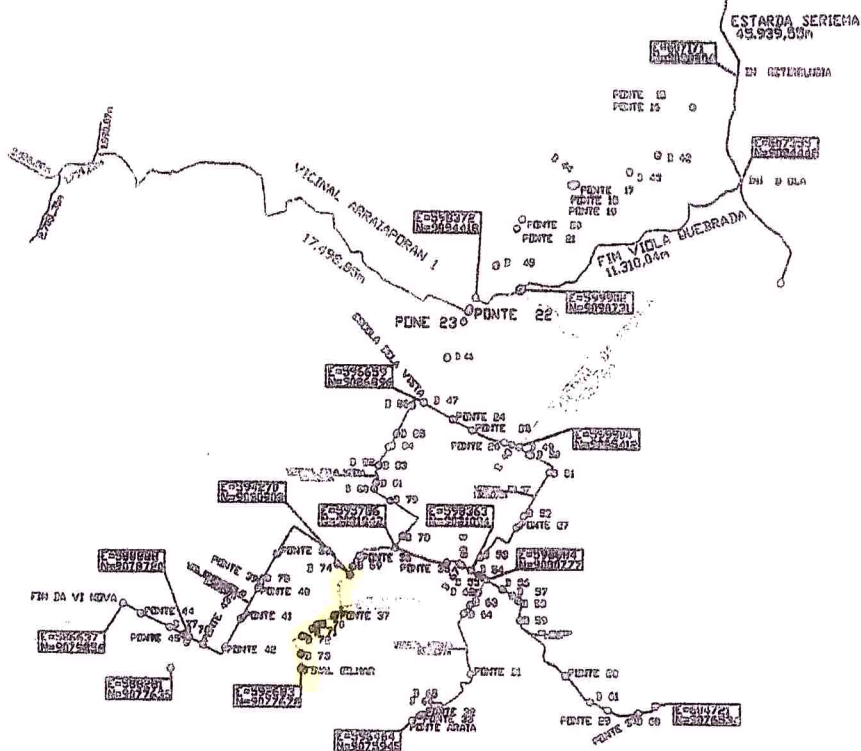
JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transporte e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283706-7

C:\Users\Alfonso\Desktop\Logo SENDD 2016.jpg		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
	LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - INAJÁ		ÁREA
			PERÍMETRO 90.805,61 m

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM

REDENÇÃO



JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transporte e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283703-7

D:\Banco\Banco\Backup\Banco 2020\Banco.jpg		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
	LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - INAJÁ		ÁREA
			PERÍMETRO 90.805,61 m

CONFERE COM O ORIGINAL

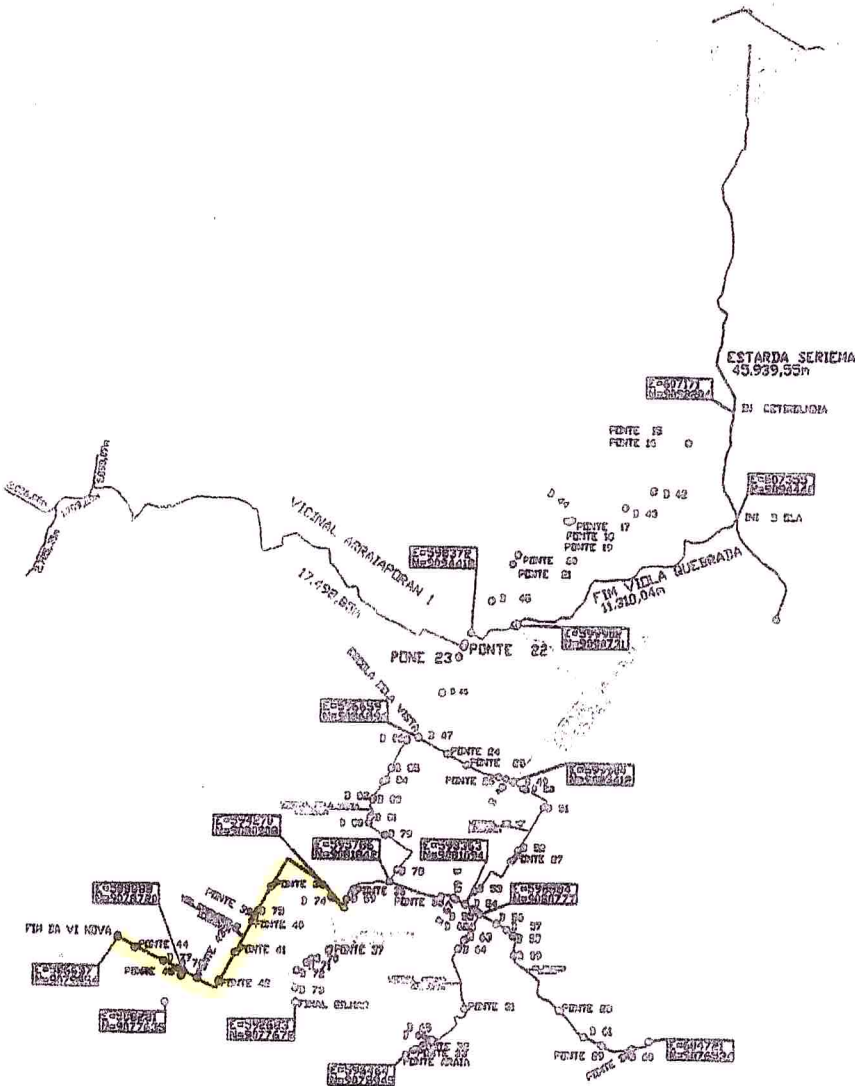
Rafael Alves Ataíde

Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Organização

PMR-APC-CDS

Portaria nº 135/2021/GPM

REDENÇÃO



JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transportes e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151263703-7

D:\Users\Antonio\Desktop\Mapa 20100 2016.jpg		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
	LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - INAJÁ		ÁREA
			PERÍMETRO 90.805,61 m

CONFERE COM O ORIGINAL

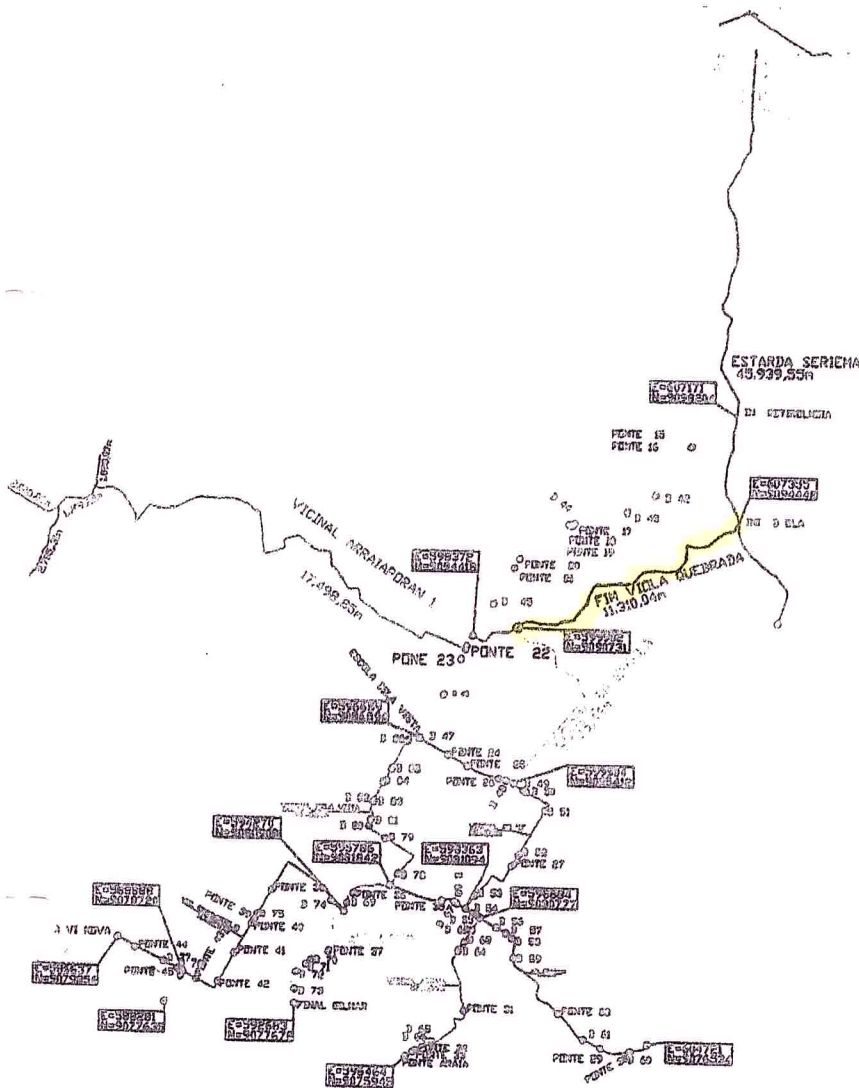
Rafael Alves Ataíde

Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento

PMR-APC-CDS

Portaria nº 135/2021/GPM

REDENÇÃO



JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transporte e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151203702-7

C:\Users\Cliente\Desktop\Nego 20160 2016.jpg		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
	LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - INAJÁ		ÁREA
			PERÍMETRO 90.805,61 m



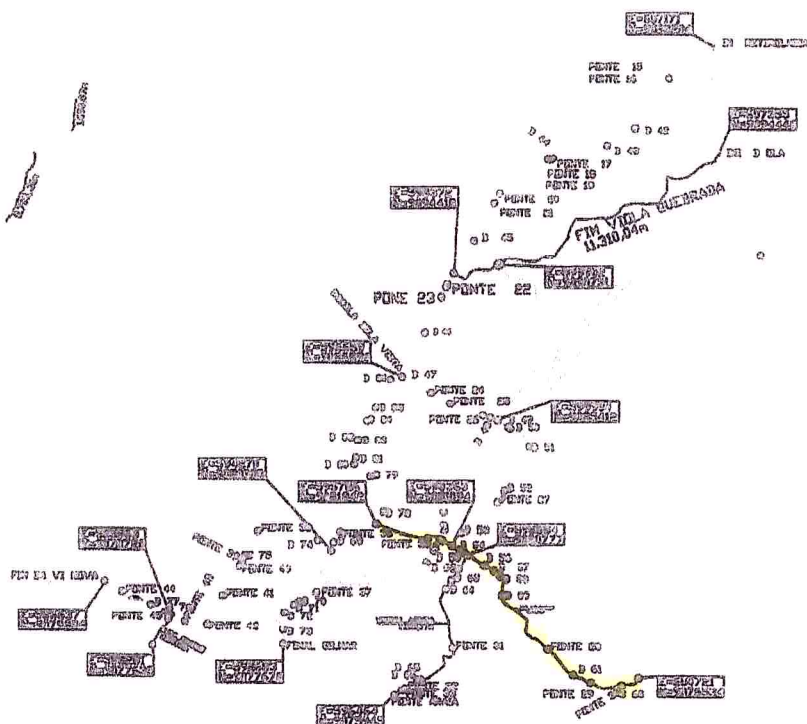
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento

Portana n° 135/2021/GPM



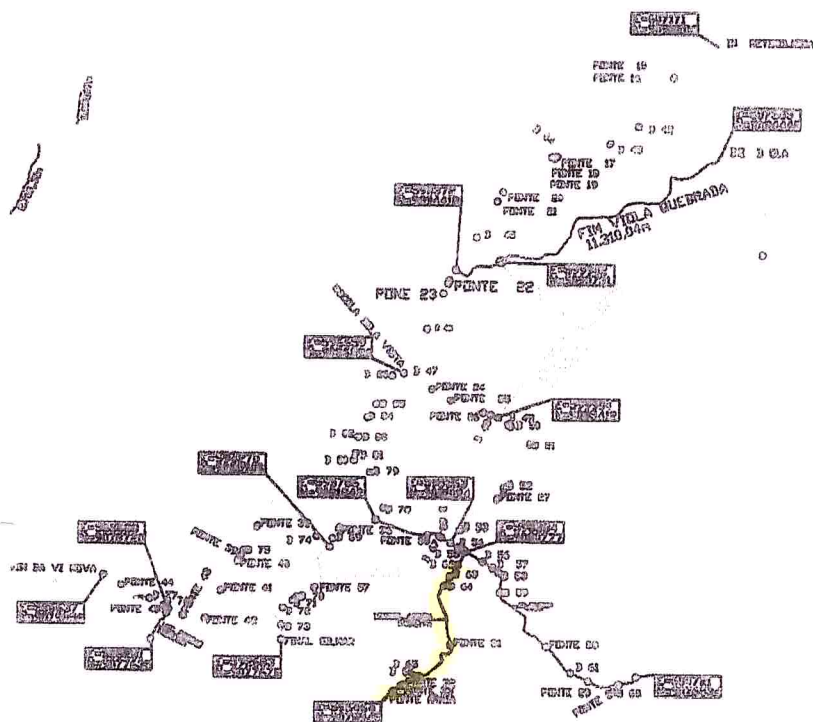
LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - INAJA		ÁREA
PERÍMETRO		90.805,61 m

Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM



JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transporte e Urbanismo
Engenharia Civil
CREA-PA 151283708-7

DATACON: Alameda Condry, Vago 62300 615 Jgo		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
	LOCAL: REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS		AREA
	PA - INAJA		PERIMETRO 80.805,61 m

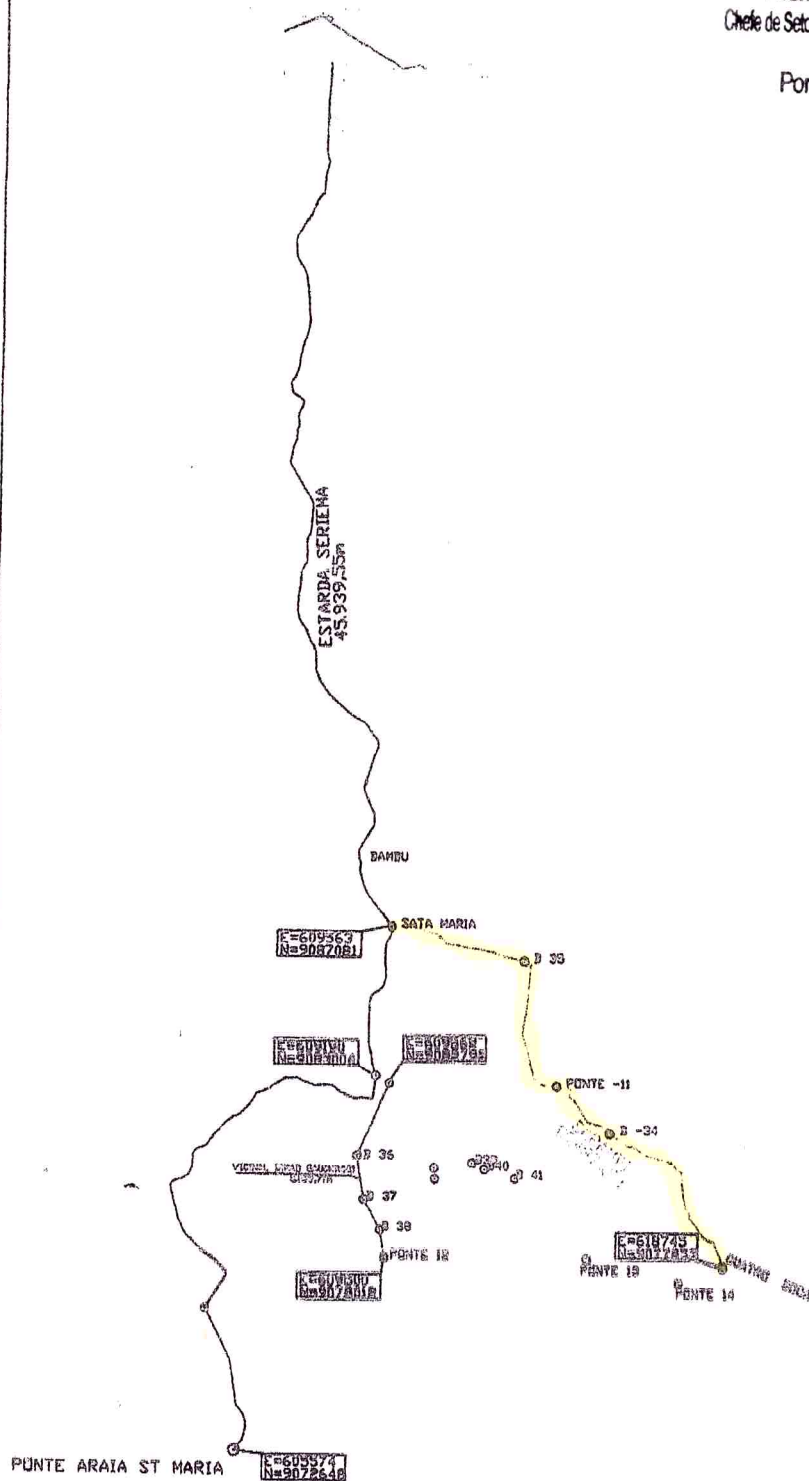


DAQUILA VILA DO CACAPUINGA 3300 615,36		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
	LOCAL REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - INAJÁ		ÁREA
			PERÍMETRO 90.805,61 m

CONFERE COM O ORIGINAL



Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM



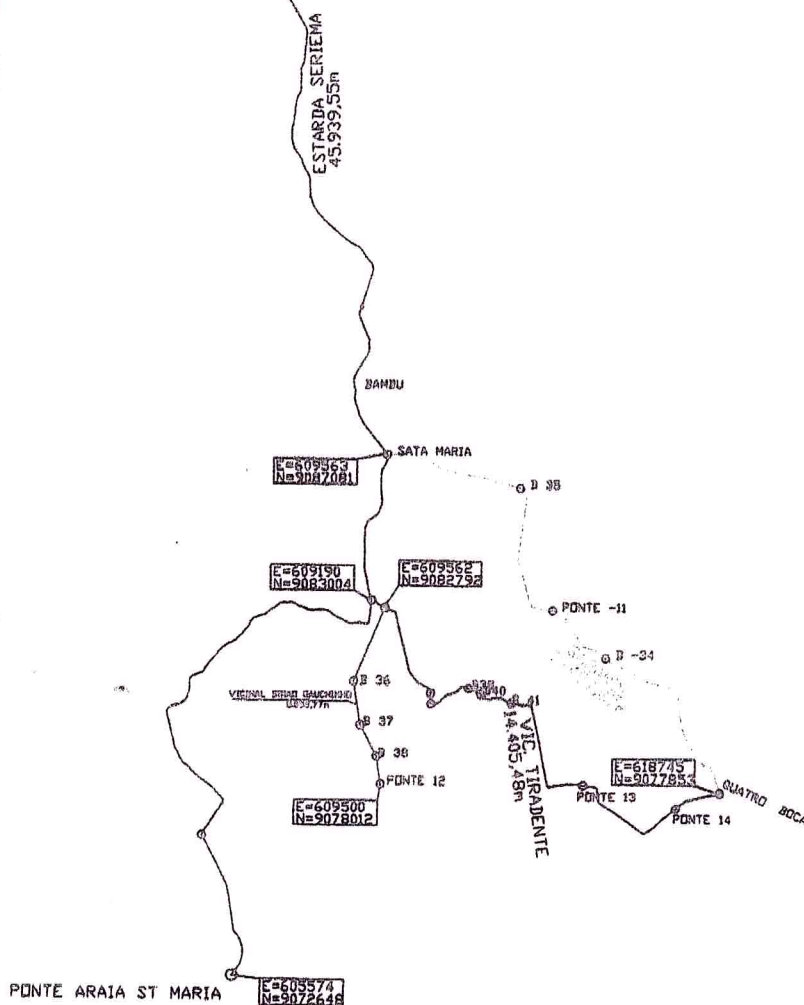
JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transporte e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283708-7

C:\Users\Antonio\Desktop\topo\topo SEREN 2016.jpg		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
	LOCAL	REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS	ÁREA
	PA - TIADENTES		PERIMETRO 34.977,12m
DATA			

CONFERE COM O ORIGINAL

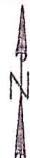


Rafael Alves Ataíde
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM



JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transportes e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA-PA 151283708-7

C:\Users\Clayton\Desktop\Logo SEMOD 2016.jpg



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

LOCAL
REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS
PA - TIADENTES

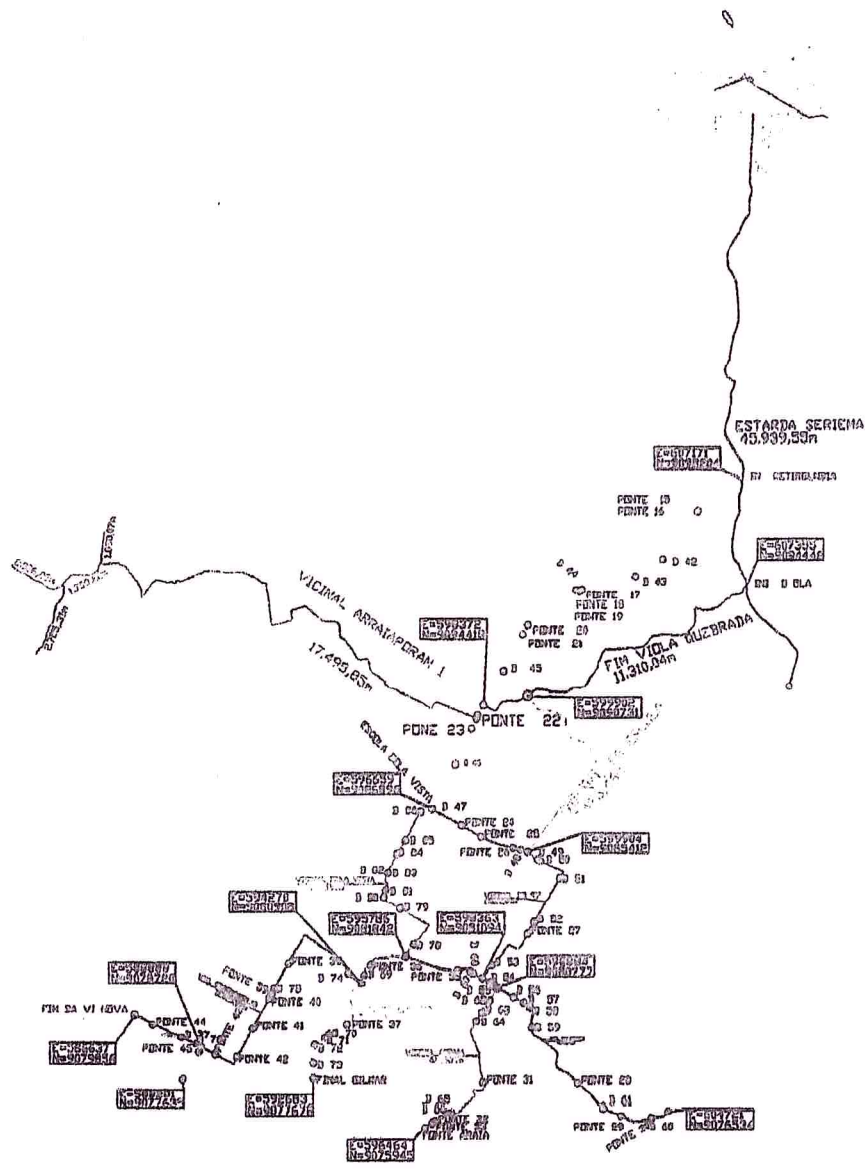
ÁREA

PERÍMETRO 34.977,12m

CONFERE COM O ORIGINAL

Rafael Alves Açaide
Chefe de Setor da Divisão de Planejamento e Orçamento
PMR-APC-CDS
Portaria nº 135/2021/GPM

REDENÇÃO



MARCELO
FRANCA
BORGES:446
08861620

Assinado de forma digital por MARCELO FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2022.05.17 13:50:18 -03'00'

JOSÉ ANTÔNIO NERY PALMEIRA
Sec. Mun. de Obras Transportes e Urbanismo
Engenharia Civil
CREA-PA 151203700-7

C:\Users\Cliente\Desktop\Logo SEMID 2016.jpg		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
	LOCAL:		ÁREA
	REGIÃO REDENÇÃO A RIO ARRAIAS PA - INAJA		PERÍMETRO 90.805,61 m